



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de maio de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº109 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.062, de 10 de maio de 2021.

#### CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO os termos do processo administrativo VIPROC nº04057773/2021, CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar Nº65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Roberto de Alencar Mota Júnior	Casa Civil	300307-1-0	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

### GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº054/2021** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02891997/2021, **RESOLVE designar JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO**, Médico, Professor Titular da Universidade Estadual do Ceará, especialista em Psiquiatria, Mestre em Medicina Social e Doutor em Medicina Preventiva, EMILLE SAMPAIO CORDEIRO, Médica, Professora da Universidade Federal do Cariri e BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONÇALVES, Médico, Professor da Universidade Federal do Cariri, para sob a presidência do primeiro, proceder verificação prévia na Universidade Regional do Cariri (URCA) localizada à Rua Cel. Antônio Luis, 1161, Bairro: Pimenta – CEP: 63105-000 – Crato/CE, com vistas ao reconhecimento do Curso de Medicina concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2021.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Emissão:04/05/2021

Identificador:745

Relação de Pareceres: 0031/2021, 0095/2021.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0031/2021	00955165/2021	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta sobre a validade de diplomas para habilitação para Diretor Pedagógico
0095/2021	02368143/2021	Talia Fausta - CEB	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia excepcionalmente as escolas da Rede Estadual de Ensino, renova o reconhecimento, dos cursos de ensino fundamental e médio seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2021, relacionadas neste parecer.
<b>TOTAL DE PARECERES : 2</b>				

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO CEE Nº490/2021.

#### DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, REFERENTE AO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº001.2021/065906-9, EXPEDIDO PELA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA – CE, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº0654565-20.2000.8.06.0001.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), órgão normativo e de deliberação coletiva, exerce as atribuições do Poder Público Estadual em matéria de natureza educacional, instituído nos termos do art. 230 da Constituição Estadual e atribuições definidas na Lei Estadual nº 11.014/85, CONSIDERANDO que as instituições próprias, nos termos do Art.209, inciso II, da Constituição Federal são aquelas que se sujeitam ao cumprimento das normas gerais da educação nacional, à autorização e à avaliação do Poder Público; e nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, as que se submetem a processo de credenciamento junto ao sistema de ensino a que pertençam (arts.16, 17 e 18). E mais, que têm seus cursos sujeitos a processo de autorização (stricto sensu) e reconhecimento; CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal, em que a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus respectivos sistemas de ensino, em que a União por meio do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, é responsável pela autorização e avaliação das IES pertencentes ao sistema federal de ensino e as IES da iniciativa privada (faculdades, centros universitários e universidades) e ao Estado, por intermédio do Conselho Estadual de Educação, a prerrogativa legal de autorizar as IES mantidas pelo sistema estadual (universidades e escolas de governo); CONSIDERANDO o art.37 da Constituição Federal que estabelece princípios para a administração pública, especificamente o da legalidade que norteia todos os procedimentos administrativos, normativos, pedagógicos e legais desenvolvidos por este Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO o art.1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que disciplina sobre a educação escolar, esta deverá ser ofertada, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias; entende-se por instituições próprias, as devidamente regularizadas junto aos seus sistemas de ensino; CONSIDERANDO o art. 9º da LDB nº 9.394/1996, que trata das competências da União, conforme inciso VII, é de sua responsabilidade, baixar normas gerais para os cursos de graduação e pós-graduação, ofertados por Instituições de Ensino Superior - IES, devidamente credenciadas junto ao seu respectivo sistema de ensino, o qual compete autorizar, reconhecer, avaliar, supervisionar os cursos de educação superior pertencentes à União e às IES particulares e; complementarmente, de acordo com §3º do art.9º, as competências do inciso IX, poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de ensino da educação superior; CONSIDERANDO o art. 10 da LDB nº 9.394/1996, no qual compete ao Estado, no caso específico, ao Conselho Estadual de Educação, a concessão do credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos ofertados por instituições pertencentes a rede municipal, estadual e privadas da educação básica e da educação superior, mantidas pelo Poder Público Estadual (universidades estaduais e escolas de governo) pertencentes ao sistema de ensino do Estado do Ceará e, ainda, as instituições municipais que compõem com o Sistema de Ensino, um único Sistema; CONSIDERANDO o art. 48 §3º da LDB nº 9.394/1996, que dispõe sobre a expedição de diplomas para cursos de graduação e de pós graduação stricto sensu, combinado com o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre a regulação, supervisão, e avaliação das instituições de educação superior pertencentes ao sistema federal de ensino e as de



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice-Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

iniciativa privada, cuja responsabilidade de avaliação é da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e o reconhecimento do curso pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, conforme atos autorizativos; CONSIDERANDO que a carga horária mínima para a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado), ofertados por IES devidamente credenciadas junto ao sistema de ensino federal, na área da educação, tem duração em média de 25 meses e 90 créditos, correspondentes a 900 horas/aulas das quais, 480 destinadas à formação geral, 240 à especialização e 180 à dissertação; CONSIDERANDO que não compete ao Conselho Estadual de Educação do Ceará expedir atos de reconhecimento de título de mestre, oriundo de Instituição de Ensino Superior – IES, uma vez que não é instituição de ensino; O Conselho Estadual de Educação é órgão de Estado cuja função é normatizar e deliberar sobre matéria de educação para o sistema de ensino; CONSIDERANDO que o Seminário Teológico do Maranhão (SETEMA) é uma entidade eclesial destinada à formação de clérigos e fiéis e, por tratar-se de instituição não escolar, uma vez que oferta cursos livres, direcionados à formação religiosa, não sendo exigida a sua regularização ou autorização junto ao Poder Público; CONSIDERANDO que o Seminário Teológico do Maranhão (SETEMA), sediada no município de Santa Inês, no Estado do Maranhão, é uma entidade que ofertou o curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) e emitiu diploma sem a devida avaliação da CAPES e sem o necessário reconhecimento do Conselho Nacional de Educação, portanto sem validade e sem prerrogativas legais; CONSIDERANDO que o Seminário Teológico do Maranhão (SETEMA) não se credenciou junto CNE e o curso não foi autorizado pela CAPES e nem reconhecido por aquele Conselho, portanto, ofertado irregularmente; CONSIDERANDO que o Seminário Teológico do Maranhão (SETEMA) nos termos da LDB 9394/96, não é “instituição própria”, credenciada para ministrar cursos na área universitária (nem de graduação, e nem de pós-graduação); CONSIDERANDO que o processo administrativo protocolado sob o nº 02409226-6, de interesse de Maria Cleide dos Santos Marinho, fora apreciado pelo Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer nº 476/2002, tornando inválida a titulação emitida pelo Seminário Teológico do Maranhão (SETEMA), para fins de ascensão funcional da interessada; CONSIDERANDO a máxima jurídica “ad impossibilia nemo tenetur”, e de que não é atribuição do CEE expedir diplomas ou certificados, constituindo isto um ato ilegal, o que caracteriza uma impossibilidade de legítima execução; CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado, extraída do mandado de segurança nº 0654565-20.2000.8.06.0001; CONSIDERANDO o mandado de intimação nº 001.2021/065906-9, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza – CE, extraído dos autos do mandado de segurança nº 0654565-20.2000.8.06.0001; CONSIDERANDO que pelo ato, constante da relação nº 146/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2021, dando prazo até 10/05/2021, à Presidência deste Conselho para cumprir o mandado, nos termos do art.536 do CPC, devendo satisfazer a obrigação, “sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), primeiramente até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de nova avaliação em remodelação de patamar ou reversão em medida mais gravosa, se preciso for, após decorrido o prazo”. RESOLVE, em decorrência exclusiva da obediência à ordem judicial acima especificada:

Art. 1º Excepcionalmente, o Conselho Estadual de Educação do Ceará, ainda que não tenha competência legal para o determinado, cumpre decisão judicial, constante da sentença transitada em julgado, extraída do mandado de segurança nº 0654565-20.2000.8.06.0001.

Art. 2º Esta Resolução foi aprovada por unanimidade dos integrantes do Conselho Pleno do CEE, e entra em vigor na data da sua publicação.

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, em 5 de maio de 2021.

Lúcia Mara Beserra Veras  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO  
Custódio Luís Silva de Almeida  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL - CESP  
Selene Maria Penaforte Silveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 086, ANO XIII, Caderno 1/4, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº 001/2017. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: O Valor do presente aditivo importará em R\$ 20.727,44 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global para R\$ 501.642,23 (quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) **Leia-se:** Valor global: O valor mensal do contrato é de R\$ 41.896,18 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), passando o valor global para R\$ 502.754,12 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), devendo ser observado o valor da remissão a ser deduzido. Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Lia Mara Bernardes Muniz  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Nº 20210007 regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO À LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 16 de julho de 2021 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024**  
**IG Nº1094892000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210024 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Instrumental Cirúrgico – Parte V** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 242021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210032**  
**IG Nº1106384000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210032 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material Permanente – Mobiliário** para os Núcleos de Itapipoca e Crateús, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5942021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210129**  
**IG Nº1086524000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210129 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção rotineira preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento de materiais, peças e componentes**, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e Insumos da SEINFRA desonerada e atualizada para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1292021, até o dia 21/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210513**  
**IG Nº1097694000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210513 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de colar cervical** para resgate pré-hospitalar/SAMU 192 Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5132021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210556**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210556 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5562021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210568**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210568 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5682021, até o dia 24/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210570**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210570 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Luvas de Procedimento)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5702021, até o dia 24/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210579**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210579 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5792021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210587**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210587 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5872021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210593**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210593 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5932021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210597**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210597 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5972021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210598**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210598 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5982021, até o dia 24/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210599**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210599 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órtese e prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5992021, até o dia 24/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210631  
IG Nº1103623000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210631 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço para realização de exames de Eletroencefalografia**, para atender aos pacientes do HIAS (Hospital Infantil Albert Sabin/SESA), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6312021, até o dia 24/05/2021 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191199**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 10,12,14,16,21,23,24,25 da Licitação nº 11992019/Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201070**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1070/2020 no sistema comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (DRENO DE TORAX)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201524**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1524/2020 no sistema comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Aquisição com instalação/montagem de Eletrodomésticos e Mobiliários/Utensílio de Nutrição para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ**, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1132021-Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo para Defesa Civil**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº202100004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0228/2021 no sistema comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo objeto é **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Vereador José Batista Filho – Zezinho Batista (Alto Santo)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0298 2021 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Medalhas para a Polícia Militar do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0293/2021 - Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Swabs**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00442021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210099**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 992021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (clip para ligadura em polímero não absorvível)** com fornecimento de clipadores em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210100**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1002021 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Sonda de Foley)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210135**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1352021-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210209**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2092021- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210010, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL NOS MUNICÍPIOS DE ALCANTARA, CARIRÉ, COREAÚ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GROAÍRAS, MASSAPÉ, MERUOCA, MORAÚJO, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, VARJOTA, MUCAMBO, SOBRAL E ITAIPICOCA NO ESTADO DO CEARÁ.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 06/05/2021, o seguinte resultado: Licitantes Inabilitados – FT CONSTRUÇÕES EIRELI, KG CONSTRUÇÕES EIRELI, CETUS CONSTRUTORA EIRELI e FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e Licitantes Habilitados – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ENCANTUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Registre-se que a empresa FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, subitem 5.2.2.2. alínea “a” do edital, fora do prazo de validade, entretanto, como a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006 e alterações, e se enquadra como Microempresa, cumpriu o que determina o subitem 5.2.2.5 do Edital: as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Subitem 5.2.2.5.1 do Edital). A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210011, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE – VALE DO CURU NOS MUNICÍPIOS DE AMONTADA, APUIARÉS, GENERAL SAMPAIO, IRAUCUBA, MIRAÍMA, PENTECOSTE, TURURU, UMIRIM, TEJUQUOCA, URUBURETAMA, SÃO LUÍS, PARACURU, PARAIPABA, TRAIRI E ITAPAJÉ NO ESTADO DO CEARÁ.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 06/05/2021, o seguinte resultado: Licitantes Inabilitados – OSMILTON DE ARAUJO GOMES EPP e FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e Licitantes Habilitados – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ENCANTUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA, MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, SALCOS ENGENHARIA EIRELI, SÍGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, e SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Registre-se que as empresas 1 - CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou a certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, subitem 5.2.2.2. alínea “c” do edital fora do prazo de validade, entretanto, como a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006 e alterações, e se enquadra como Microempresa, cumpriu o que determina o subitem 5.2.2.5 do Edital: As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Subitem 5.2.2.5.1 do edital); 2 – a empresa FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, subitem 5.2.2.2. alínea “a” do edital, fora do prazo de validade, entretanto, como a mesma está amparada pela Lei nº 123/2006 e alterações, e se enquadra como Microempresa, cumpriu o que determina o subitem 5.2.2.5 do Edital: as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Subitem 5.2.2.5.1 do Edital). A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20210001 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto **EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL DA SABIAGUABA, EM FORTALEZA** – CE, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 16/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 17/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 17/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2021**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO -PGE CONTRATADA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a  **aquisição de 10 (dez) FITAS DE DADOS LTO Ultrium 7, marca FUJIFILM** para a PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200010 – PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Décima do presente instrumento, sob a forma integral DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.211.20886.03.33903000.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Leandro de Souza Franco, Representante Legal da Contratada.

Rosa Maria Chaves  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/05/2021**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 10 a 20 de maio de 2021. O objetivo é **divulgar e obter subsídios** para o aprimoramento da minuta de resolução que altera a Resolução Arce nº 269 de 10 de julho de 2020, cujo teor versa sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19. O arquivo da referida minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet ([www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)), ou mediante requerimento encaminhado para o e-mail: [protocolo@arce.ce.gov.br](mailto:protocolo@arce.ce.gov.br). As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [transportes@arce.ce.gov.br](mailto:transportes@arce.ce.gov.br), aos cuidados do coordenador Hélio Henrique Holanda de Souza, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Hélio Winston Barreto Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº06**, de 29 de abril de 2021.

**ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO ARCE Nº273, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE SUBSÍDIO CONFERIDO AOS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº219 DE 20 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual no 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §6º, Lei Complementar Estadual nº 219, de 20 de julho de 2020, que autoriza o poder executivo a conceder subsídio a concessionários e permissionários do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o subsídio concedido na forma da lei supracitada presta-se a amenizar, de imediato, o impacto financeiro que a interrupção dos serviços enseja para o equilíbrio econômico da concessão ou da permissão, com a consequente compensação dos referidos valores no âmbito de futuro processo de revisão tarifário, permitindo-se a definição de tarifas em valores mais módicos aos usuários; CONSIDERANDO o prazo limite estabelecido pelo artigo 5º, da Resolução Arce nº 273/20, de 30 de abril de 2021. CONSIDERANDO que a diversas cooperativas receberam o subsídio tão somente em abril de 2021, o que dificulta em tais casos a observância do prazo inicialmente estabelecido para a prestação de contas. CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que igualmente devem nortear os atos administrativos. RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução Arce nº 273/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Todos os beneficiários deverão prestar contas da utilização do subsídio em comento, até a data de 30 de abril de 2021, estando a regularidade do recebimento do subsídio condicionada à comprovação, na presente prestação de contas, de sua destinação exclusiva na atividade de serviço público regulada, sem prejuízo da atuação do Controle Externo pelo Tribunal de Contas do Estado Ceará.

Parágrafo único. Os beneficiários que receberam o subsídio a partir de abril de 2021 deverão prestar contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do término do prazo previsto no caput.”

Art. 2º O artigo 5º do ANEXO II, da Resolução Arce nº 273/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A parte signatária deverá prestar contas da utilização do subsídio em comento, até a data de 30 de abril de 2021, estando a regularidade do recebimento do subsídio condicionada à comprovação, na presente prestação de contas, de sua destinação exclusiva na atividade de serviço público regulada, sem prejuízo da atuação do Controle Externo pelo Tribunal de Contas do Estado Ceará.

Parágrafo único. Os beneficiários que receberam o subsídio a partir de abril de 2021 deverão prestar contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do término do prazo previsto no caput.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2021.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo R. Franco  
CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz  
CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovitera Rocha  
CONSELHEIRO DIRETOR

Matheus Teodoro Ramsey Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá  
CONSELHEIRO DIRETOR

Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR-CHEFE



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº414/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DHAYME ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 169054-0, **pagamento de diárias** no período de 01 à 10 de março de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 9,5 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.017,80 (dois mil e dezessete e oitenta centavo) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº415/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de março de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº416/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 163417-8, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de março de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº417/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de março de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº455/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do Art. 15 da Lei Nº 11.966, de 17 de outubro 1993, combinado com o art. 5º e 6º do Decreto Nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE: DESIGNAR os **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria, para **comporem a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos servidores integrantes dos grupos ocupacionais, ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – SES E ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR – ANS, da Secretaria da Administração Penitenciária, referente ao exercício compreendido 2020/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº455/ 2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	11176615	PRESIDENTE
SEFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS	47310512	COGEP
ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	REPRESENTANTE POLICIA PENAL
EVELINE PORTO PETER	9873813	SES e ANS
ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	MEMBRO
ANTONIO MARCIO BEZERRA DA SILVA	30039610	MEMBRO
CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	MEMBRO
CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	MEMBRO
DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	MEMBRO
DULCE MARIA SABINO LIMA AGNANI	1117681X	MEMBRO
EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	MEMBRO
ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	MEMBRO
EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	MEMBRO
FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	MEMBRO
FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	MEMBRO
FRANCISCO JANNETSON TAVARES SILVA	43047612	MEMBRO
FRANCISCO LUIZ DONDI NETO	11171915	MEMBRO
JEFFERSON DANILLO GONCALVES ALVES	30022815	MEMBRO
JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	MEMBRO
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	11177611	MEMBRO
JOSE LUIZ FERNANDES COSTA	11174612	MEMBRO
KAYROL GARCES COSTA	43043013	MEMBRO
LADY DIANA FAUSTINO DE CARVALHO	30089014	MEMBRO
LEONARDO BARBOSA FERRAZ	47345715	MEMBRO





NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
OLINDA MARIA MOREIRA DE FARIAS	11174515	MEMBRO
RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	MEMBRO
RENATO DE ALMEIDA	11178014	MEMBRO
RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES	11179118	MEMBRO
ROMULO TAVARES DA SILVA	12584911	MEMBRO
WANDEMBERG DE MATOS MARQUES	47309514	MEMBRO
YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	MEMBRO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº461/2021** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o inciso IV, do Art.5º e o Art. 9º do Decreto Estadual Nº. 32.901, de 17 de dezembro de 2018, publicado no D.O.E. de 17 de dezembro de 2018, e, em conformidade com o disposto no Processo nº 03747687/2021, RESOLVE **designar** a servidora **LUANA VIEIRA DIÓGENES**, matrícula nº. 473035-1-6, como GESTORA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria da Administração Penitenciária. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 059/2019, publicada no DOE de 29/03/2019. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **KATIANE QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 30011171, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de maio de 2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº103/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, com fundamento no art. 1º, parágrafo 1º e art.3º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, publicada do DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, 09 de maio de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração	15,00	21	315,00
2.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
3.	000138-1-1	Expedito Aragão Pontes	Arquiteto	15,00	21	315,00
4.	000143-1-1	Francisco Antônio Januário de Oliveira	Oficial de manutenção	15,00	21	315,00
5.	000147-1-0	José Luciano Ponte Linhares	Engenheiro Eletricista	15,00	21	315,00
6.	000148-1-8	José Marcos David Carneiro	Engenheiro Mecânico	15,00	21	315,00
7.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
8.	000153-1-3	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	15,00	21	315,00
9.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS-2	15,00	21	315,00
10.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
11.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	15,00	21	315,00
12.	000372-1-4	José Eduardo Guimarães Coelho	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
13.	000371-1-1	Gláucia Aguiar Vidal	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
14.	000389-1-1	Silvia Maria Ferreira Gomes de Andrade	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
15.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes Braga	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
16.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
17.	000400-1-0	Francisco José Bezerra da Silva	Assistente de Gestão em Educação Superior + DAS-2	15,00	21	315,00
18.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Assistente de Gestão em Educação Superior +DAS-3	15,00	21	315,00
19.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
20.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
21.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
22.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Assistente de Gestão em Educação Superior +DAS-3	15,00	21	315,00
23.	000418-1-5	Francisco Expedito Helcias Alves	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
24.	000422-1-8	Izabel Luzineide Ponte	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
25.	000425-1-X	Maria Áurea Silveira Mapurunga	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
26.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Assistente da Gestão em Educação Superior + DAS 2	15,00	21	315,00
27.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
28.	000438-1-8	Francisco Albertino Silva Filho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
29.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
30.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
31.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
32.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
33.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
34.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
35.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
36.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Assistente de Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
37.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
38.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
39.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
40.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
41.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
42.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
43.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
44.	000483-1-3	Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
45.	000484-1-0	Maria Antonieta Paiva do Nascimento	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
46.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
47.	000493-1-X	Maria de Fátima Moura Silva	Analista da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
48.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
49.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
50.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Assistente da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
51.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
52.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar da Gestão em Educação Superior	15,00	21	315,00
53.	000612-1-2	Rejane Maria Azevedo de Aguiar	Agente de Administração	15,00	21	315,00
54.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	15,00	21	315,00
55.	001240-1-X	João Alberto Ribeiro Albuquerque	Geólogo	15,00	21	315,00
56.	300176-1-7	Francisca Josiane Menezes Moreira	DAS-2	15,00	21	315,00
57.	300222-1-1	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	15,00	21	315,00
58.	300227-8-5	Gabriela Arantes Cavalcante	DAS-2	15,00	21	315,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2021.****NOMEIA COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO (MEG) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão para implantação do Modelo de Excelência da Gestão (MEG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), com a seguinte composição:

MEMBRO	SETOR	E-MAIL
Kaliny Kélvia Pessoa Siqueira Lima (GESTOR)	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	proplan@uvanet kkhelade@hotmail.com
Rosa Meire Alves Guimarães (SUPLENTE)	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	proplan@uvanet.br rm_guimaraes@yahoo.com.br
Leidiane Josué da Silva (MEMBRO)	Célula de Convênios Federais	convfederai_uva@uvanet.br
Mayara Kelly Sales Morais (MEMBRO)	Comissão de Licitação	licitacao@uvanet.br
Germelina de Fátima Parente (MEMBRO)	Departamento Financeiro	financeiro@uvanet.br ge.parente@uvanet.br
Iraci de Mesquita Bezerra (MEMBRO)	Departamento Financeiro	financeiro@uvanet.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 20 de abril de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
REITOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019**I - ESPÉCIE: Segundo Termo aditivo ao contrato 010/2019; II - CONTRATANTE: Universidade Vale do Acaraú - UVA; III - ENDEREÇO: Av da Universidade, 850, Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tamoios, 246, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, c/c 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo aditivo uma **prorrogação** por mais 12 meses da **avença** com início em 16/05/2021 e término em 15/05/2022 e majoração da avença do percentual de 4,55% passando o mesmo do valor mensal de R\$ 2.887,32 para o importe de R\$ 3.018,05 e seu valor anual para o "quantum" de R\$36.227,40; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.227,40; X - DA VIGÊNCIA: início em 16/05/2021 e término em 15/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Sobral, 19 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr Fabianno Cavalcante de Carvalho - Reitor da UVA e Emmanuel de Oliveira Morais - Contratado.Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI****CORRIGENDA**No Diário Oficial nº 030 de página nº 43, de 13 de fevereiro de 2009, que publicou a Portaria de nº 316/2007-GR de Ascensão Funcional, em nome da Professora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, matrícula nº 430402.1-9, lotada na Universidade Regional do Cariri. **Onde se lê:** correspondendo a partir de 01/07/2008 à referência D, da CLASSE ADJUNTO, **Leia-se:** correspondendo a partir de 01/07/2008 à referência D, CLASSE ASSISTENTE, Crato(CE), 20 de abril de 2021.Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ****PORTARIA Nº0052/2021-** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00283254/2020, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO**, Prof. Assistente, mat. nº 6951.1-4, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 10/01/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0090/2021-** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02773550/2020, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JÚNIOR**, Prof. Assistente, mat. nº 300016.1-3, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 16/03/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº170/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve **Desligar ANTÔNIO ALCEU MOREIRA**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 165.582.003-68, servidor público estadual, com matrícula de nº 000340.1-0, da função apoio acadêmico administrativo da coordenação geral e **SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 171.617.703-00, servidora pública estadual, com matrícula de nº 005705.1-6, da função apoio acadêmico administrativo da coordenação geral, integrantes da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. Os desligamentos acima identificados ocorrerão a partir de 01 de março de 2021. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº175/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve **Designar JANAYNA BRAGA SOUSA**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº026.995.573-90, servidora pública estadual, com matrícula de nº 300796.3-9, **HENRIQUE DOUGLAS DOS SANTOS MENDES**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº230.419.353-68, servidor público estadual, com matrícula de nº300759.9-4, **ANTONIO INACIO RODRIGUES**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº114.921.473-20, servidor público estadual, com matrícula de nº 007464.1-X, **IVONEIDE FONTENELE ARAUJO**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº687.963.313-72, servidora pública estadual, com matrícula de nº 300760.2-8, todos para função apoio acadêmico administrativo da coordenação geral, integrantes da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. As designações acima identificadas ocorrerão a partir de 01 de março de 2021. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº195/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve Designar **RAFAEL LOPES GOMES**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 935.637.102-44, servidor público estadual, com matrícula de nº 300639.1-9, para função de coordenador de área e Márcia Machado Marinho, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 567.679.193-49, servidora pública estadual, com matrícula de nº 300790.8.6, para função de assessor, todos integrantes da coordenação de ensino, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. As designações acima identificadas ocorrerão a partir de 01 de março de 2021. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 01 de março de 2021..

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº220/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, resolve **Designar ANTÔNIO ALCEU MOREIRA**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 165.582.003-68, servidor público estadual, com matrícula de nº 000340.1-0, da função apoio acadêmico administrativo da coordenação geral e **SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 171.617.703-00, servidora pública estadual, com matrícula de nº 005705.1-6, da função apoio acadêmico administrativo da coordenação geral, integrantes da Unidade Central, cujas atribuições são aquelas constantes do Regulamento Interno do PRONATEC/FUNECE. As designações acima identificadas ocorrerão a partir de 01 de abril de 2021. Registre-se, comunique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- FUNECE, em Fortaleza, 01 de abril de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº222/2021** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e tendo em vista o que determina o Decreto nº 25.966 de 24/07/2000, DOE 26/07/2000 e ainda o que consta no Processo nº 03169900/2021, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo nominados, para **comporem o Comitê** de Integridade da Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 08/04/2021 à 08/04/2023, sem acréscimo de ônus para o erário estadual.

NOME	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO	COMPETÊNCIA
Dárcio Italo Alves Teixeira	006748.1-8	Administração Superior	Presidente
Paolo Giuseppe Lima de Araújo	300473.1-1	PROPLAN	Membro
Roberta Nunes	300799.1-4	ASJUR	Membro
Fernando Antônio Alves dos Santos	008009.1-0	PROAD	Membro
Sara Raquel de Melo Ferreira	300808.2-3	ASCOM	Membro
Mariela Inês Cortês	006926.1-1	DETC	Membro
João Rameres Régis	006305.1-9	Comissão Setorial de Ética Pública	Membro
Aldemir Freire Moreira	000144.1-9	Assessoria de Controle Interno	Membro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº2020001

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, **comunica**, nos termos da legislação vigente Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, o **resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº2020001**, Processo nº05771620/2019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA FUNECE – FASE 2, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário tendo como vencedora a empresa IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 1.749.927,94 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2020

I - ESPÉCIE: ADIT.Nº01 AO CONTRATO 23/2020; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: AV. DR.SILAS MUNGUBA,1700-ITAPERI; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO – SAAE/LIMOEIRO**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Aureliano Matos,1400 –Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 25/04/2021 ATÉ 24/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 22/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e.. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr.Francisco Valdo Freitas de Lemos Superintendente da Empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto / Limoeiro do Norte .

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2021**

CONTRATANTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, (MANUTENÇÃO PREDIAL)** NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEUS - FAEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8.666/93 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 103.712,29 Cento e Três Mil, Setecentos e doze reais e vinte e nove centavos pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8319-3120001.12.364.451.20379.03.339039.00000.1. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE e Sr. Flávio Narcelio Campelo Viana/Representante Legal da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº034/2021** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº100.5101-0, ocupante do cargo de Agente de Administração, como Gestora do Contrato nº008/2021, firmado entre o Nutec e a empresa OTONIEL ISAAC LUCETTI LUNA DUQUE 02592888373. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº035/2021** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº100.5101-0, ocupante do cargo de Agente de Administração, como Gestora do Contrato nº008/2020, firmado entre o Nutec e a empresa BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº036/2020** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº100.5101-0, ocupante do cargo de Agente de Administração, como Gestora do Contrato nº010/2020, firmado entre o Nutec e a empresa OLIPONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº037/2020** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SILVANA PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de gerente administrativo, matrícula nº300172.1-8, como Gestora do Contrato nº011/2020, firmado entre o Nutec e a empresa MAIS VIGILÂNCIA LTDA. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº038/2021** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **SILVANA PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de gerente administrativo, matrícula nº300172.1-8, como Gestora do Contrato nº032/2020, firmado entre o Nutec e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – EBCT. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2017**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 283/2017 (SDA 030/2017) - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A (Cliente nº ANEXO I); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.; VIII - OBJETO: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 09/05/2021 a 08/05/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 ( SETENTA E DOIS MIL REAIS ); X - DA VIGÊNCIA: de 09/05/2021 a 08/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: Fortaleza/Ce, 26 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Diniz Secretário do Desenvolvimento Agrário e Mônica Jucá de Oliveira Executiva de Clientes Governo.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006/2021**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA PERMISSOÁRIA.: **COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-57 DE CARIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.366/0001-15 OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-57 DE CARIDADE, **1 (um) Veículo Fiesta – Fiesta Hatch 1.6 8V, modelo/fabricação 2013, placa ORY 1751, Chassi QF9AD8482870, cor prata**, tombamento Nº17037. JUSTIFICATIVA: facilitar e agilizar o trabalho da entidade em prol dos agricultores familiares FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou



dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) PERMITENTE e PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS Representante da Colônia PERMISSIONÁRIA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2021.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº009/2021

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.615.750/0001-17 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **do seguinte bem móvel**: Car/caminhone/C- Fechada, marca: Hyundai/HR HDB, ano: 2012/2013, cor: branca, CHASSI: 95PZEN7KPDE051992, PLACA: OSO8291/CE, e tombamento nº 19000, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Jaguaruana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 02331096/2021, bem como, no Parecer Jurídico nº. 154/2021 e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, até 31 de dezembro de 2024 e deverá, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário CEDENTE e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Prefeito de Jaguaruana CESSIONÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº046/2021** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e do Decreto Nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor exclusivo, **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, MAT. 300015.40-0, ocupante de cargo de provimento em comissão para responder pela Assessoria de Controle Interno, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2021

PROCESSO Nº01129259/2020 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; OBJETO: **Locação de um imóvel** localizado na Rua São Vicente, nº175 - B, Centro, Várzea Alegre-CE; JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o imóvel objeto da locação, atende satisfatoriamente a demanda do IDACE, apresenta o menor preço, constituindo-se na melhor proposta para administração pública; VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.112.20507.01.33903600.1.00.00.0-16382; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93; CONTRATADA: **ANDRE FIUZA DE MENEZES**; DISPENSA: A dispensa tem como escopo a locação de um imóvel localizado na Rua São Vicente, nº 175 - B, Centro, Várzea Alegre-CE, onde será instalado o Núcleo Operação Móvel - NOM (Escritório do Núcleo Fundiário de Várzea Alegre-CE; RATIFICAÇÃO: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Francisco De Assis Diniz - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

##### Nº DO PROCESSO: 04022651/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº26/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.464.491/0001-00. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SALITRE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FÓRO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 27/04/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, DORGIVAL PEREIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### Nº DO PROCESSO: 04022430/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.658.917/0001-27. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE POTENGI, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FÓRO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/05/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### Nº DO PROCESSO: 04027831/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº12.464.301/0001-55. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FÓRO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/05/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2021 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO- PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**Nº DO PROCESSO: 04027270/2021**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº29/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.911.696/0001-57. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 04/01/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2021 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, BRUNO BARROS GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
 PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 04026622/2021**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº30/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/05/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
 PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 04025677/2021**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.738.057/0001-31. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/04/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, BISMARCK BARROS BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
 PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 04023500/2021**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32/2021**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.594.500/0001-48. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º, LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE, Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, ANTONIO ROSENO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
 PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 003/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 8.316,00; PROCESSO Nº03628769/2021 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET OBJETO: **serviços de locação de 14 (quatorze) computadores PC Processador Intel Core 15, Windows 10, HD 1Tb, 4 Gb RAM, mon. 18", estabilizador 500 volt, teclado, mouse USB padrão** JUSTIFICATIVA: necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Sedet, suprir a demanda dos servidores e colaboradores técnicos desta Secretaria. No entanto é imprescindível alugar 14 microcomputadores por 06 meses ou até a conclusão do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2021001/SEDET/COTEC - Processo nº 09454426/2020, disponibilizando como ferramenta para o desenvolvimento de suas atividades. VALOR GLOBAL: 8.316,00 ( oito mil, trezentos e dezesseis reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.11.126.211.20912.03.33904000.1.00.00.0.20.13824 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 47/2021 - ASJUR/SEDET-GAB/SEDET, constante nos autos do Processo Administrativo nº 03628769/2021, CONTRATAÇÃO: **ALUCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, nº 40, bairro Papicu, nesta capital, DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 47/2021 - ASJUR/SEDET-GAB/SEDET, constante nos autos do Processo Administrativo nº 03628769/2021, a celebração de Contrato com a empresa ALUCOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, nº 40, bairro Papicu, nesta capital, que tem como objeto os serviços de locação de 14 (quatorze) computadores PC Processador Intel Core 15, Windows 10, HD 1Tb, 4 Gb RAM, mon. 18", estabilizador 500 volt, teclado, mouse USB padrão no valor global de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais). Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, submeto o ato a autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Fortaleza, 03 de maio de 2021. Júlio Cavalcante Neto Secretário Executivo do Comércio, Serviços e Inovação RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Júlio Cavalcante Neto, Secretário Executivo do Comércio, Serviços e Inovação, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 03628769/2021, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Fortaleza, 03 de maio de 2021. Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Franklin Viana Moreira  
 ASSESSORIA JURÍDICA



## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº157/2021** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RS DO TICKET	QTDE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
3	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
4	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
5	DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
6	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
7	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
8	FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
9	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
10	FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUZA	300068 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
11	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
12	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
13	FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE	300104 4 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
14	GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	169443 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
15	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
16	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
17	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
18	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
19	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
20	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
21	RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868-1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
22	RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
23	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21
24	ZILTON SENA FILHO	199829 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	15,00	21

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 004/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 24.000,00; PROCESSO Nº01540724/2021 ADAGRI OBJETO: **Contratação de Empresa para aquisição de 30 pneus de referência 265/70 R16** para os veículos Hilux, S-10 e L-200 pertencentes a esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará em caráter emergencial. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a aquisição com base nas informações constantes dos autos, precisamente à fl. 03, na qual a área interessada esclarece que a aquisição emergencial se faz necessária diante da parada dos veículos por falta do referido item, o que gera um prejuízo nas atividades desempenhadas pela Agência, principalmente naquelas referentes as fiscalizações. Ademais, tendo em vista que em Maio começa a campanha de vacinação contra a febre aftosa e diante das atividades da Adagri dependerem dos veículos que necessitam da aquisição do material mencionado, com o intuito de dar continuidade às funções precípuas desta Autarquia na manutenção da sanidade agropecuária, foram gerados os autos presentes, objetivando a aquisição emergencial dos pneus, de modo que seja possível a continuidade da prestação dos serviços desta Agência. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.312.11111.03.33903000.2.70.00.1.40-15915. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos do art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. CONTRATADA: **PNEUCAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.893/0001-04, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 233, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-131, Fortaleza/CE. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, em consonância com o Parecer nº 031/2021 da Assessoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração da Excelentíssima Senhora Presidente, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA – DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer técnico-jurídico emitido por essa Assessoria Jurídica e demais peças que compõem o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade, conforme dispositivos normativos previstos nos art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS – PRESIDENTE DA ADAGRI.

José Rubens Nogueira de Almeida  
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza/CE, 05 de abril de 2021.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Largo Visconde do Cariú, 12, 10 ANDAR – Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de 17,39% (dezessete vírgula trinta e nove por cento) no objeto do Contrato nº03/2020**, com o quantitativo de cartões de alimentação subindo de 23 (vinte e três), para 27 (vinte e sete) e com o valor global, tendo um aumento de R\$ 45.348,96 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando a quantia de R\$ 306.106,75 (trezentos e seis mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos) com vigência a partir da data de assinatura, os 04 (quatro) novos cartões magnéticos que são o objeto deste acréscimo devem estar nas exatas condições expressadas no Contrato nº 03/2020 com seus aditivos; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 306.106,75 (trezentos e seis mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila- Representante Legal da Contratada.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso  
GERENTE JURÍDICA



**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ****11ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ**

I – DATA, LOCAL E HORA: 20 de abril de 2021, por videoconferência a partir da sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 09:00 hrs. II – CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Instalada em primeira convocação, com a presença de representantes da totalidade dos acionistas, representado por 100% (cem por cento) do quadro de acionistas. III – PRESENTES: José Sérgio Fontenele Azevedo, Presidente do Conselho de Administração e da Assembleia, conforme art. 9º, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. George Lopes Braga e o Sr. Cornelis Antonius Hulst, Vices Presidentes Financeiro e Operacional, respectivamente, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, representando-a. IV – MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo; Secretária: Débora de Borba Pontes Memória. V – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1-Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020 – Balanço, com parecer da Auditoria Independente, do Conselho Fiscal, e Relatório da Administração (todos aprovados pelo Conselho de Administração); 2- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos (aprovado pelo Conselho de Administração). VI- DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1-Considerando que as contas e Demonstrações Financeiras apresentadas foram previamente aprovadas pelos Conselhos de Administração, Fiscal, e pela Auditoria Independente, a acionista deliberou que as contas da administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2020 restam aprovadas. 2-Aprovado pela acionista, a destinação do resultado do exercício de 2020 de R\$ 14.536.371,53 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme Demonstrações Contábeis da Companhia, para: 2.1. Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 726.818,58 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); 2.2. Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$ 13.809.552,95 (treze milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos à acionista em 02 (duas) parcelas, de igual valor. Considerando o período de calamidade pública pelo COVID-19, foi aceita a proposta de pagamento dos dividendos em duas parcelas de igual valor (50%), considerando-se a primeira parcela em maio do corrente ano, e a segunda em dezembro, caso a Companhia apresente caixa disponível para desembolso. A Acionista registra suas congratulações quando aos resultados apresentados em um ano desafiador diante da pandemia mundial. VI-ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim Débora de Borba Pontes Memória – secretária; José Sérgio Fontenele Azevedo – Presidente da Assembleia, pelos representantes da única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, George Lopes Braga e Cornelis Antonius Hulst. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 5567956 EM 30/04/2021. PROTOCOLO: 210645849. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/05/2021 POR LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE - SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Pecém, São Gonçalo do Amarante, 20 de abril de 2021.

Débora de Borba Pontes Memória  
SECRETÁRIA OAB -CE 14.801

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ**

I – DATA, LOCAL E HORA: 29 de janeiro de 2021, por videoconferência a partir da sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 11:00 hrs. II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. III – PRESENTES: A única acionista Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, representada pelo seu Diretor Presidente, Danilo Gurgel Serpa e pelo Vice-Presidente de Operações Cornelis Antonius Hulst, José Sérgio Fontenele Azevedo, presidente do Conselho de Administração e da Assembleia, conforme art. 8º, §1º do Estatuto Social da Companhia. IV – MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo e Secretária: Débora Memória V - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Eleição dos Membros do Conselho de Administração. VI - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. A Assembleia Geral, considerando o art. 7º, § 3º do Estatuto Social da Companhia, de 11 de abril de 2019, que prevê: “Os Diretores, Conselheiros e membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante assinatura de termo de posse, e seus mandatos, se expirados, considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse de seus sucessores”; ratificando todos os atos praticados pelos conselheiros desde o dia 08/12/2020, REELEGU PARA OCUPAR OS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para um mandato de 2 (dois) anos, CONTADOS A PARTIR DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2022, os seguintes: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 136228113-15, portador do Documento de Identidade nº 757926-DPF-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Avenida Rui Barbosa nº 1648, Bairro Aldeota, CEP 60115-220; CONSELHEIRO: FELIPE BARROS LEAL ROCHA, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF sob o nº 015.883.193-42, portador do Documento nº 98001030583 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Avenida Odilon Guimarães, nº 2200, casa 22, Lagoa Redonda, CEP 60831-295; CONSELHEIRO: LUÍS EDUARDO FONTENELLE BARROS, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.756.263-00, portador do Documento de Identidade nº 98002533686/SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Rua Mario Alencar Araripe, nº 1100, Bairro Sapiranga, CEP 60833-163; CONSELHEIRO: CRISTIANO MARCELO PERES, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 491.615.553-04, portador do documento de Identidade nº 92002042683 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Rua Osvaldo Cruz nº 620, apt. 201, Bairro Meireles, CEP 60125-150; CONSELHEIRO: TEIJE GEORGE SMITENAR, holandês, solteiro, administrador financeiro, portador do Passaporte nº NM80FP270, residente e domiciliado em Bergschenhoek - Holanda, na Rua Mercatordeef nº 19, CEP: 2661RE; CONSELHEIRO: RENÉ ADRIAAN BERNARD VAN DER PLAS, holandês, casado, administrador, portador do Passaporte nº BFL58CH32, residente e domiciliado em Roterdã - Holanda, na Rua Gerrit Voorenkade nº 10, CEP: 3059VE. A PARTIR DA DATA DE HOJE ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI ELEITO O CONSELHEIRO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 144.324.043-53, portador do documento de Identidade nº 38869, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Professor Jacinto Botelho nº 290, apt. 502, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60810-050. VII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim Débora de Borba Pontes Memória – secretária; José Sérgio Fontenele Azevedo – Presidente da Assembleia, pelos representantes da única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, Danilo Gurgel Serpa e Cornelis Antonius Hulst. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 5567949 EM 30/04/2021. PROTOCOLO: 210645687. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/05/2021 POR LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE - SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Pecém, São Gonçalo do Amarante, 29 de janeiro de 2021.

Débora de Borba Pontes Memória  
SECRETÁRIA OAB -CE 14.801

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**108ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

I-DATA, LOCAL E HORA: 14 de abril de 2021, às 14:30 horário de Brasília, realizada por videoconferência em razão da suspensão das atividades presenciais por conta do surto do coronavírus e decretação de estado de calamidade em saúde pública pelo Governo do Estado do Ceará, a partir da sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP na situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. II- PRESENTES: Presentes os membros do Conselho de Administração elencados a seguir: José Sérgio Fontenele Azevedo, Felipe Barros Leal, Luis Eduardo Fontenelle Barros, Cristiano Marcelo Peres, Francisco Quintino Vieira Neto, René Adriaan Bernard Van der Plas e Teije George Smittenar. III - MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo, Secretária: Debora de Borba Pontes Memória. IV- QUORUM: Instalada com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. V - PAUTA: 1. Aprovação das demonstrações Financeiras do exercício de 2020 – Balanço, com parecer da Auditoria Independente e Relatório da Administração, tudo para envio à Assembleia Geral; 2. Aprovação da proposta de Dividendos da Companhia para envio à Assembleia Geral; 3. Aprovação da Carta Anual. VI - DELIBERAÇÕES: O presidente do Conselho, o Sr. José Sérgio Fontenele Azevedo iniciou a reunião, convidou a Diretoria Sênior da CIPP e Diretores Executivos da ZPE, além do Secretário Maia Junior, Representante do Acionista Estado do Ceará, para participar da reunião, além de, a cada pauta, os demais executivos que irão apresentar os assuntos da pauta, e, em seguida cumprimentou os demais membros e iniciou as atividades saudando-os, e declarou abertos os trabalhos. O Secretário Maia Jr. pediu a palavra para desejar saúde a todos e sugerir que seja redigida uma carta endereçada à família do Ex-Presidente, Sr. Mario Lima, como forma de agradecimento pelos serviços prestados à frente da ZPE. Saudou ainda, o Sr. Eduardo Neves, Presidente eleito da ZPE, dando-lhe boas-vindas, bem como aos Diretores reeleitos, Sra.





Andrea Freitas (Diretora de Operações) e o Sr. Roberto Castro (Diretor de Governança). O presidente eleito, Sr. Eduardo Neves, se apresentou formalmente, fazendo breve histórico de sua carreira na Administração Pública, e agradeceu. Foram então colocados para discussão os assuntos da pauta da reunião. 1. Considerando os pareceres da Auditoria Externa pela aprovação das mesmas, as contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras referentes a 2020 foram aprovadas por unanimidade para envio à Assembleia Geral de Acionistas. Os Conselheiros Rene Van der Plas e Tiejie Smittenaar se manifestaram satisfeitos pela cooperação entre ZPE e CIPP e pelos resultados positivos apresentados. 2. O Sr. Tiemo, Diretor Executivo Financeiro, apresentou a proposta de Distribuição de Dividendos da Companhia, concluindo que, após a análise do caixa da empresa sob a perspectiva dos recursos existentes, há segurança financeira para a realização do pagamento dos valores de dividendos, desde que em duas parcelas, conforme proposto. Foi registrado que mesmo sendo aprovado o pagamento parcelado dos dividendos da ZPE à CIPP, ainda assim a CIPP terá caixa para efetuar o pagamento dos dividendos dos seus acionistas em uma só parcela. Dada a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro Tiejie Smittenaar elogiou os números. O Conselheiro Marcelo Peres ressaltou que ante as adversidades vivenciadas atualmente, a administração merece ser congratulada. O Secretário Maia Júnior agradeceu os números obtidos, principalmente diante de um ano difícil. Foi aprovada por unanimidade para envio à Assembleia Geral de Acionistas a proposta de Distribuição de Dividendos da Companhia apresentada. 3. A Carta Anual, exigência legal prevista na lei 13.303/2016, conforme apresentada, foi aprovada por unanimidade. V- ENCERRAMENTO: Ao final das discussões, foi facultado a todos os presentes o direito da colocação de mais algum tema para debate. Não sendo mais nada registrado, o Presidente da mesa declarou encerrada a seção, lavrando-se a presente Ata original, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim Débora de Borba Pontes Memória – secretária, José Sérgio Fontenele Azevedo – presidente, e também no original por Felipe Barros Leal, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Cristiano Marcelo Peres, Francisco Quintino Vieira Neto, René Adriaan Bernard Van der Plas e Tiejie George Smittenaar. Confere com o original lavrado em livro próprio. Pecém, São Gonçalo do Amarante – CE, 14 de abril de 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº 5567954 EM 30/04/2021. PROTOCOLO: 21064579. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/05/2021 POR LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE - SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em Pecém, São Gonçalo do Amarante, 14 de abril de 2021.

Débora de Borba Pontes Memória  
SECRETÁRIA OAB -CE 14.801

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIOGO ROCHA DOMINGOS**, matrícula 97907315, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANGELA CARLA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 97917310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MONICA VIEIRA NOVAIS**, matrícula 3032031X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Maio de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNO SERAFIM DE SOUZA**, matrícula 30277112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO DE LUNA**, matrícula 12283016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO WILSON SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **BRUNO ALMEIDA BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDMEA QUEIROZ FRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE NOMEAR**, **IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0232/2021-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03398267/2021/VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0232/2021-GAB DATADA EM 06 DE MAIO DE 2021

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
03190860/2021	ANTONIA EDVANIA FERNANDES AGUIAR	Professor	3016301X	Certidão de casamento com averbação de divórcio	MARIA JULIA - 4º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL	01/03/2021	ANTONIA EDVANIA FERNANDES ANTUNES
03335206/2021	AMANDA CAVALCANTE GIRAÓ	Professor	4796461X	Certidão de casamento	JAIME ARARIPE SERVIÇO REGISTRAL	12/09/2018	AMANDA CAVALCANTE GIRAÓ FERNANDES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0447/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAIMUNDO WILSON SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Bela Cruz - EEEP Júlio França, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0448/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **BRUNO ALMEIDA BARRETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Eusébio - EEM Ana Bezerra de Sá (Nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0449/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no ( a ) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDMEA QUEIROZ FRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Caucaia - Ceja Centro de Oportunidade e Aprendizagens para Jovens e Adultos (Ceja de Caucaia) (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0452/2021-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR** **IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Maracanaú - Escola Indígena Chui (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 75/2021/PROCESSO SEDUC Nº00710820/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº773, Sala 305 Cond Leonardo Da Vinci, Centro, CEP: 89.700-001, Concordia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº17.450.564/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO, brasileiro, portador do RG nº4.163.963-SSP-SC, inscrito no CPF nº 068.834.079-28, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato que tem como fundamento o edital do Processo Carona nº88865185 – Pregão Eletrônico 55/2020 – Ata de Registro de Preços 00009/2020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 120 unidades de PNEUS** para atender a Rede Estadual de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificações do lote 3 e item 1 do Anexo A da Ata de Registro de Preços 00009/2020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, oriunda do edital do Processo nº88865185 – Pregão Eletrônico 55/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Carona nº88865185 – Pregão Eletrônico 55/2020 – Ata de Registro de Preços 00009/2020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação do contrato. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da contratação, ficará sob a responsabilidade orçamentária e financeira do órgão CONTRATANTE. 22100022.12.122.211.20763.15.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, GUSTAVO RENE VENDRUSCOLO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Glauvânina Djojenes. Fortaleza 05 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**ORDEM DE SERVIÇO****Nº048/2021- PROCESSO Nº03798044/2021**

Contrato Nº03972021 SEDUC Contrato Cliente:01472020 Cód. da Obra: 03972021SEDUC01 03972021SEDUCO2 03972021SEDUCO3 03972021SEDUCO4- Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.766.379/0001-97 Endereço: ANTÔNIO JOAQUIM SOUSA,850 - CENTRO, NOVA RUSSASICE. Por determinação do(a) Senhor(a), Superintendente Francisco Quintino Vieira Neto - SOP, em documento acostado às fl(s). 73 do processo VIPROC Nº 09609381/2020. Autorizamos a empresa **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS**, NO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA-CE E DE 01 (UMA) QUADRA POLÍESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.837.594,87 (hum milhão e oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Fortaleza, 31 de Março de 2021. Eliana Nunc Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente, Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada Recebi em. 27/04/2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE REINICIO****Nº095/2020 - PROCESSO Nº03841730/2021**

Contrato Nº00092017 Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA LOCALIDADE DE PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE Empresa: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra de código (s) SIGSOP nº02842017SEDUC01 02842017SEDUCO2**, contrato n. 00092017, firmado entre a(0) SEDUC e a referida empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, cujo objeto é a(0) **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA LOCALIDADE DE PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE**. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo VIPROC de Nº. 09892806/2020, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o reinício da referida obra. “Vem por meio desta solicitar o REINICIO da referida obra”. A fiscalização em doc. de fl. 05. “A fiscalização é favorável a solicitação da empresa na data 05/12/2020”. Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, **CONSTRUMATA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Nº18/2021- PROCESSO Nº03755531/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1072/2021, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0010-02, totalizando o valor de R\$ 583,89 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente aos serviços de SEDEX, utilizado pela CELOG/COADM, referente ao período de janeiro de 2021. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 05 de maio de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nº2/2021 - PROCESSO Nº00148863/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, portador(a) do RG Nº 218636591 e CPF/MF Nº 486497753-49, residente na Rua Henrique Bessa, 206 Centro Acarape 62785-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasses definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 25.045,02 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 85.303,06 (oitenta e cinco mil trezentos e três reais e seis centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0229-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4367-2, no Credor de nº7355, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100 022.12.362.433.20117.07.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasses previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instru-



mento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº48000-1-X e CPF nº630.132.313-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) DIOGO BARRÊTO BATISTA, matrícula nº4808401-X e CPF nº065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Francisco Edilberto Beserra Barroso - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº119/2021 - PROCESSO Nº00185882/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, representado por seu/sua Prefeito(a) ROBERT VIANA LEITÃO, portador(a) do RG Nº 99002008733 e CPF/MF Nº 933096353-68, residente na Sitio Espeto S/N ,Zona Rural, Mulungu,62764-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 50.450,40 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 161.149,25 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0325-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1111-8, no Credor de nº24085, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.25100.1 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I** – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; **II** – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; **III** – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; **IV** – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. **V** – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº119/2012. **VI** – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº32.811/2018. **VII** – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº119/2012. **VIII** – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; **IX** – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; **X** – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; **XI** – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; **XII** – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. **XIII** – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº119/2012. **XIV** – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). **XV** – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº32.811/2018. **XVI** – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº32.811/2018. **XVII** – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº32.811/2018. **XVIII** – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I** – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; **II** – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; **III** – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encer-



ramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº48000-1-X e CPF nº284.179.763-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) DIOGO BARRÊTO BATISTA, matrícula nº4808401-X e CPF nº065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de fevereiro de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Robert Viana Leitão - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº105, SÉRIE 3 ANO XIII FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBRA DO PROCESSO Nº 04332713/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIRGILIO CORREIA LIMA - CNPJ Nº 07.954.514/0651-70, CREDE 11 - PEREIRO/CE e a empresa VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **Onde se lê:** VIPROC: 04332713/2021. **Leia-se:** VIPROC: 04332713/2020. Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº105, SÉRIE 3 ANO XIII FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PROCESSO Nº 03253161/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA - CNPJ Nº 07.954.514/0768-81, CREDE 20 - BARRO/CE e a empresa FRANCISCO SOARES LIMA. **Onde se lê:** VIPROC: 0325316110615420/2021 **Leia-se:** VIPROC: 03253161/2021. Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019/PRÉ-RESERVA: 1107731

I - ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato nº027/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV;; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2901, Boa Vista, CEP: 60.861-212, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia, CEP: 60.851-195, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 107, da Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº: 02198060/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência com a respectiva renovação dos crédito orçamentários e financeiros, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2021 e término em 02 de maio de 2022; IX - VALOR GLOBAL: Dar-se ao presente aditivo o valor de R\$ 43.718,40 (quarenta e três mil, setecentos e deztoito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 01 de maio de 2021 até 02 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas;; XII - DATA: 03 de Maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; Frederico Lopes Fernandes Júnior - Representante Legal do Sindicato das Empresas de Transporte do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2019/PRÉ-RESERVA: 1107736

I - ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato nº028/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2901, Boa Vista, CEP: 60.861-212, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia, CEP: 60.851-195, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 107, da Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº: 02197489/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência com a respectiva renovação dos crédito orçamentários e financeiros, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2021 e término em 02 de maio de 2022; IX - VALOR GLOBAL: Dar-se ao presente aditivo o valor de R\$ 8.236,80 (oito mil, duzentos e trinte e seis reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de maio de 2021 até 02 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 03 de Maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV; Frederico Lopes Fernandes Júnior - Representante Legal do Sindicato das Empresas de Transporte do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO



## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº161/2021.

**INSTITUI A SISTEMÁTICA DE AFERIÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E O PAINEL DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, no uso das atribuições legais, nos termos dos incisos II e X, do art. 17 e dos incisos I e XIV, do art. 50, da Lei estadual nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de se implantar e aprimorar continuamente instrumentos de fortalecimento da governança corporativa tornando mais ágil, preciso e transparente o processo decisório, CONSIDERANDO a relevância de controles internos eficazes e disseminados em todas as áreas da organização para a mitigação de riscos e o alcance de resultados efetivos, CONSIDERANDO que a atividade de controle é inerente ao desempenho de todas as atividades administrativas, sendo responsabilidade do gestor de cada área implementá-la e aferi-la, atuando como primeira linha de defesa, e ainda, disseminando essa consciência em suas equipes para que atuem como agentes de controle, CONSIDERANDO as competências da Assessoria de Controle e Ouvidoria nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 33.882, de 30 de dezembro de 2020, que aprova o regulamento da Secretaria da Fazenda, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos a sistemática de aferição de controles internos e o Painel de Conformidade no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 2º A sistemática de aferição de controles internos deverá alcançar todas as dimensões de que trata o art. 3º desta Portaria e tem por objetivos:

- I – identificar, monitorar e avaliar, periodicamente, indicadores de controle interno;
- II – atuar preventivamente na mitigação de riscos decorrentes desses indicadores;
- III – estabelecer plano de ação para correção de desvios e fragilidades identificadas;
- IV – definir rotinas de inspeção de controle interno;
- IV – disseminar na cultura organizacional a importância das rotinas de controle de cada área;
- V – fortalecer a governança organizacional e o processo decisório provendo-lhes de parâmetros tempestivos e confiáveis;
- VI – avaliar continuamente o nível de conformidade da organização.

Art. 3º São dimensões de atuação do controle interno para fins de implantação da sistemática de aferição:

- I – Licitações;
- II – Contratos;
- III – Benefícios Fiscais;
- IV – Execução Contábil;
- V – Execução Orçamentária;
- VI – Execução Financeira;
- VII – Registros de recursos humanos;
- VIII – Patrimônio bens móveis;
- IX – Patrimônio bens imóveis;
- X – Segurança Orgânica (Patrimônio);
- XI – Segurança Orgânica (Pessoas);
- XII – Segurança Orgânica (Dados);
- XIII – Plano Plurianual;
- XIV – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XV – Recomendações dos órgãos de controle externo;
- XVI – Recomendações dos órgãos de controle interno;
- XVII – Recomendações de auditorias independentes;
- XVIII – Plano anual de inspeções ou de auditoria;
- XIX – Contratos de financiamento;
- XX – Sistema de ouvidoria;
- XXI – Sistema de acesso à informação;
- XXII – Carta de Serviços;
- XXIII – Lei Geral de Proteção de Dados;
- XXIV – Lei de Combate à Corrupção;
- XXV – Código de Defesa do Usuário do Serviço Público.

Art. 4º Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria – ASCOI definir indicadores de controle interno, detalhados em ficha descritiva própria, considerando-se seu nível de risco, para cada uma das dimensões de controle constantes no Anexo Único desta Portaria, contemplando os seguintes parâmetros:

- I – o escopo, de modo a definir com clareza a natureza do indicador;
- II – a coordenação responsável pelos controles que impactam no indicador;
- III – a periodicidade de aferição do indicador, dado seu comportamento ou sazonalidade;
- IV – a forma, conteúdo e canal de apresentação de informações pelas áreas, de modo a padronizar a comunicação e os subsídios necessários para aferição.

Art. 5º Compete a cada coordenação ou assessoria, atuando como primeira linha de defesa, prestar as informações que atendam os requisitos definidos quanto à forma, conteúdo e periodicidade para viabilizar a aferição do controle interno.

§1º A Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria deverá atuar junto à Coordenação ou Assessoria responsável pela primeira linha de defesa no caso de ausência de informações tempestivas ou fragilidades em seu conteúdo com o objetivo de garantir a continuidade da sistemática e seus resultados e a qualidade das informações disponibilizadas.

§2º Caso a primeira linha de defesa seja a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, as ausências de informações tempestivas ou fragilidades em seu conteúdo deverão ser relatadas ao Secretário Executivo da área correlata à dimensão do indicador ou ao Titular da SEFAZ caso seja indicador que envolva todas as áreas da SEFAZ.

Art. 6º São documentos de controle interno utilizados no âmbito da sistemática de aferição:

I – Recomendação de controle interno – documento expedido pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, ratificados pelo Secretário Executivo da área correspondente ou pelo titular da pasta quando se dirigir a todas as coordenações e áreas da SEFAZ, tendo como foco apresentar definições de procedimentos a serem adotados tendo por base o cumprimento de dispositivos legais, o atendimento a recomendações de órgãos de controle, ou a mitigação de riscos de controle interno identificados;

II – Requisição de controle interno – documento expedido pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria solicitando esclarecimentos, documentos, informações, bases de dados, posicionamento, ou qualquer insumo que vise subsidiar o desempenho de sua competência institucional;

III – Ficha descritiva de indicador de controle interno, documento contendo os seguintes parâmetros: descrição do indicador, área responsável pelo controle, periodicidade de aferição e escopo das informações a serem prestadas.

Art. 7º A evolução dos resultados da sistemática de aferição do controle interno constará do Painel de Conformidade, ferramenta tecnológica gerencial, que tem por objetivos:

- I – consolidar a agenda institucional de indicadores sob monitoramento do controle interno;
- II – apresentar o comportamento mensal dos indicadores de controle interno quanto a tempestividade e qualidade das informações prestadas pelas áreas;
- III – apresentar o resultado mensal da aferição do controle interno indicando conformidade ou não e ainda, eventuais riscos identificados que poderão ser objeto de plano de ação de mitigação;

- IV – viabilizar o acompanhamento gerencial de cada área quanto ao grau de conformidade dos indicadores sob sua gestão;
- V – disponibilizar interface gerencial demonstrando o grau de conformidade geral da SEFAZ e por área e indicador.

Art. 8º O Painel de Conformidade será composto por, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – descrição dos indicadores;
- II – coordenação ou assessoria responsável;
- III – período de aferição;
- IV – indicador de apresentação das informações para aferição;
- V – indicador do resultado da aferição do controle interno;
- VI – filtros gerenciais;
- VI – interface gráfica com visão gerencial.



Art. 9º São valores e competências essenciais dos profissionais que atuarão na ASCOI e nas Assessorias e Coordenações no âmbito da sistemática de aferição de controles internos, para viabilizar o bom desempenho e continuidade dos trabalhos:

- I – elevado sendo de percepção, responsabilidade, compromisso e iniciativa;
- II – zelo pela qualidade, agilidade e tempestividade das entregas do próprio trabalho;
- III – capacidade de autogerenciamento;
- IV – senso de propósito e foco em resultados efetivos;
- V – capacidade de adaptabilidade;
- VI – clareza na comunicação oral e escrita;
- VII – nível intermediário ou superior no manuseio de ferramentas corporativas;
- VIII – interesse no aprendizado e autodesenvolvimento contínuos;
- IX – senso de equipe;
- X – empatia com as demandas apresentadas pelos contribuintes e cidadãos;
- XI – forte comprometimento com o cumprimento da missão da SEFAZ.

Art. 10. A Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria apresentará mensalmente à gestão superior relatório executivo de conformidade indicando os avanços e riscos por área, com foco no compartilhamento de experiências exitosas, na identificação de oportunidades de melhoria e na mitigação de riscos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação devendo a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria adotar providências no sentido de que o Portal de Conformidade seja disponibilizado na intranet da SEFAZ até o mês de maio de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº176/2021** A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **DESIGNAR** os **SERVIDORES** fazendários discriminados no Anexo único desta portaria para proceder à avaliação concernente à adequação jurídica das ferramentas Integrador e Validador Fiscal, do Projeto MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO – (Mfe) à luz da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); II- **ATRIBUIR** ao servidor Marcos Antonio Silva Saraiva a coordenação dos trabalhos do grupo de trabalho; III – **DETERMINAR** que, ao final dos trabalhos do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação desta portaria, o grupo de trabalho designado na presente portaria deverá apresentar parecer técnico conclusivo e correspondente plano de ação para atuar na conduta a ser adotada pela Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº176/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
104290-1-3	Marcos Antonio Silva Saraiva	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	ASCOI
104051-1-4	Marcelo Pereira de Andrade	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	COAAD
497724-1-6	Najla Clécia Mota Cavalcante Scaccabarozzi	Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D	CEIND
497566-1-5	Maria Inês Vale Silva	Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	COTIC
497644-1-3	Thiago Barcelos dos Santos	Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	CESINF
102884-1-x	Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	COPAF
497668-1-5	Antônio Roque de Souza Junior	Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D	CEPAI
497821-1-X	Roberta de Alencar Pita	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B	ASJUR
497745-1-6	Vitor Rocha Soares	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D	ASJUR

\*\*\* \*\*

#### COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº20210001 ATO DE REVOGAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº: 20210001; PROCESSO VIPROC Nº: 09255580/2020; INTERESSADO: **CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CEDEP) DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP)** da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; OBJETO: **Contratação de empresa especializada** na realização de capacitações sobre tributação estadual para servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – Sefaz, na modalidade virtual; JUSTIFICATIVA: A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia do interesse da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93; Considerando que a Administração no exercício da auto-tutela de seus próprios atos, pode revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, consoante a Súmula 473 do STF; Considerando que a Comparação de Preço Nº 20210001 CEL04/SEFAZ foi lançada com o desiderato de selecionar proposta para “contratação de empresa especializada na realização de capacitações sobre tributação estadual, a serem ministradas para servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE”; Considerando que essa ação seria custeada com recurso do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, por meio do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará-PROFISCO II – CE, Empréstimo nº BRL-1502, Contrato nº 4436/OC-BR; Considerando que após lançamento da referida Comparação de Preço, somente uma empresa apresentou proposta; Considerando que as Normas do BID incidentes na modalidade licitatória acima mencionada exigem a comparação de três propostas válidas, não havendo excepcionalidade prevista nas Políticas do BID, para autorizar o procedimento com apenas uma empresa, e considerando que o BID concedeu a não-objeção à alteração da modalidade para Contratação Direta; Decide revogar, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes comprovados, a COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 20210001 CEL04/SEFAZ. Publique-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21, da Instrução Normativa no. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 03 de maio de 2021.

Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.067193-9	RAIMUNDO BENICIO DOS SANTOS -MICROEMPRESA
02	06.157117-2	JOSE ANASTACIO PEREIRA
03	06.185473-5	SALVADOR CHAVES CRUZ MS
04	06.197087-5	FRANCISCO ILNANDES SOUZA GOMES ME
05	06.213523-6	MARIA JOSIANE GOMES UCHOA ME
06	06.214015-9	J WILLIAM G DE MATOS
07	06.216711-1	J R COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
08	06.317463-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SERVIÇOS ME
09	06.359680-6	ANTONIO JUVENCIO MEDEIROS CRUZ ME
10	06.364752-4	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
11	06.378335-5	ANTONIO PINTO DE CASTRO ME





Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	06.380155-8	W T ALENCAR ME
13	06.382003-0	R MAGALHAES SALES ME
14	06.389288-0	REGIS LUCAS PEREIRA LIMA ME
15	06.412324-3	A JARDEL COELHO FUNERÁRIAS ME
16	06.425573-5	ERNANE PEDRO CARNEIRO ME
17	06.440592-3	L & L COMERCIAL DE MOVEIS E VESTUARIOS LTDA
18	06.592834-2	MANOEL SOUSA ME
19	06.599039-0	VANESSA ABREU LAURINDO EPP
20	06.707377-8	FRANCISCO JEDERSON PINTO COSTA ME
21	06.996854-3	ALDENIR PEREIRA DE SOUSA MICROEMPRESA

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 29 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.120444-7	SI - SOLUCOES INTELIGENTES CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 20 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº065/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.445115-1	FORTALEZA MOBILE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI ME
02	06.658218-0	BOM PRECO COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 19 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.545483-9	FRUTZ ALIMENTOS LTDA ME

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 22 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº067/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.137055-0	D A BENEVENUTO CUNHA COMERCIO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 29 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.431483-9	COMERCIAL DA COSTA PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI ME

\*\*\* \*\* \*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 22 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.658709-3	JAIME BENEVOLO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 22 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº070/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.789802-5	GREENLOG SHIPPING TRANSPORTE LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº071/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 26 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº071/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.908534-0	EUGENIO GONDIM ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº072/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 29 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº072/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.788651-5	M. LEITAO COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº073/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 30 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº073/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.413986-7	JOAO CARLOS DE PAIVA PEREIRA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.126513-6	FRANCISCO GOMES BATISTA 15452136827
02	06.162119-6	TIAGO M DA COSTA - ME
03	06.402696-5	CASUALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
04	06.641367-2	DANIEL ALVES ALMEIDA MARINHO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2021**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO 2021.02204**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.02204, o contribuinte: **ASA BRANCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AG**, CGF 06.902.572-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS NAS OPERACOES DE SAIDAS INTEREST. DESTINADAS A NAO CONTRIBUINTES NO PER. 05 A 12\2016, NO VR DE R\$4.384,35, ATE A DATA DA CIENCIA DESTE TERMO, CONF. EC 85\2015, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL( art.79, inciso IV e art. 810, inciso IV da Lei 15.614/2014)sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 03 de maio de 2021.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, & 1º, do artigo 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 03 de maio de 2021.

Antonio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	063418045	MARIA VANDERLANIA AIRES MARQUES	202101143 4
02	065632850	M J B LIMA MODAS ME	202101141 0

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº090/2021**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79 § 1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº090/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.476375-7	DISTRIMIX-COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS	202104095-4
02	06.476375-7	DISTRIMIX-COMERCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS	202104097-8
03	06.546931-3	NOVO MUNDO QUIMICA LTDA ME	202104092-8

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº091/2021**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.02138**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.01073**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.02138, o contribuinte **DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA**, CGF: 06.372.953-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A COMPROVAR RECOLHIMENTO ICMS DIFAL SAÍDAS DE MERCADORIAS INTERESTADUAIS, DESTINADAS A NÃO CONTRIBUINTES, DO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO 2016, NO VALOR R\$ 10.363,80, ATÉ DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO, CONFORME EC.87/2015, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº092/2021**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.02165**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.01075**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2021.02165, o contribuinte **PARIS VEÍCULOS PECAS E SERVIÇOS**, CGF: 06.955.447-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO ICMS DIF. ALIQUOTA, DAS VENDAS INTERESTADUAIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 05 A 12/2016, PARA CONSUM.FINAL, NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, NO VALOR DER\$ 11,770,07 CONFORME E.C.87/15, ATE A CIÊNCIA DESTE TERMO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 30 de abril de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº093/2021****PAM Nº202100012764****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202132609**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202132609, o contribuinte **WLADIA OLIVEIRA CARVALHO** 79072437349, CGF: 06.758055-6, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal, do período de 01.01.2016 a 31.12.2018, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 03 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº094/2021****PAM Nº202100012955****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202132641**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202132641, o contribuinte **HABITAT COMERCIO EM AUTOMACAO LTDA ME**, CGF: 06.699043-2, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal, do período de 01.01.2016 a 31.12.2018, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 03 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº095/2021****PAM Nº202100012832****MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 202132579**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento Fiscal nº 202132579, o contribuinte **HATEC NEVES SERVICOS EPP**, CGF: 06.735474-2, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Mandado de Monitoramento Fiscal, do período de 01.01.2016 a 31.12.2018, no prazo de 15(Quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 03 de maio de 2021.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103677-1
02	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103679-5
03	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103680-0
04	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103682-4
05	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103683-6
06	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103686-2
07	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103687-4
08	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	202103688-6

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retornar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021.03677/ 2021.03679/ 2021.03680/ 2021.03682/ 2021.03683/ 2021.03686/ 2021.03687/ 2021.03688) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº196/2021 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.896.923-6	A J DA SILVA MOVEIS ME	2021.01807

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2021**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº197/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.360.858-8	CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA ME	202104886-5
02	06.360.858-8	CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA ME	202104891-8
03	06.360.858-8	CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA ME	202104901-5
04	06.360.858-8	CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA ME	202104903-9

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retornar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2021.04886/ 2021.04891/ 2021.04901/ 2021.04903) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº198/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.360.858-8	CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA ME	2021.02076

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº199/2021 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.07566	06.580.059-1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLET LOPES E MENEZES LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA; LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Diário, razão, caixa, escrituração contábil digital(ecd), inventários, ficha técnica dos produtos, fatura de energia e demais documentos necessários a fiscalização do período acima especificado.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº200/2021 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.02170	06.385.368-0	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Justificar as diferenças encontradas nos relatórios do sistema informatizado de gestão tributária (SIGET), em anexo.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2021 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.02173	06.364.788-5	RN COMERCIO VAREJISTA S/A	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Justificar as diferenças encontradas nos relatórios do sistema informatizado de gestão tributária (SIGET), em anexo.

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00912	06.541.483-7	ALAN DE O BARROS ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Arquivos da efd com itens discriminados e inventários de 2016 e 2017.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08658	06.371.293-8	RN COMERCIO VAREJISTA S/A	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRONICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Apresentar notas fiscais de entrada/saída, IRPJ, livros contábeis, caixa, diário e razão, demonstração contábeis, inventários tudo do período acima identificado.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01376	06.384.372-2	J M & N COMERCIO LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): A MANIFESTAR-SE SOBRE A FALTA DE REGISTRO NO SISTEMA SITRAM DA SEFAZ-CE DE NOTAS FISCAIS INTERESTADUAIS EMITIDAS PARA O CONTRIBUINTE CONFORME ARQUIVO NFES NÃO REGISTRADAS SITRAM, CD ANEXO.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00918	06.541.483-7	ALAN DE O BARROS ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A RECOLHER O IMPOSTO DEVIDO, CONFORME RELATÓRIO ANEXO, REFERENTE A DÉBITOS DE ICMS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO DE ENTRADA INTERESTADUAL, CONFORME DADOS DO SITRAM, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2017.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2021 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00917	06.541.483-7	ALAN DE O BARROS ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00916	06.541.483-7	ALAN DE O BARROS ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A JUSTIFICAR AS NOTAS FISCAIS RECEBIDAS E NÃO REGISTRADAS NO SITRAM, CONFORME RELATÓRIO ANEXO, NO VALOR DE R\$ 6.439.491,17 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 208/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00915	06.541.483-7	ALAN DE O BARROS ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A JUSTIFICAR AS NOTAS FISCAIS RECEBIDAS E NÃO REGISTRADAS NA EFD, CONFORME ARQUIVO EM CD ANEXO, NO VALOR DE R\$ 23.012.751,55 RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00914	06.541.483-7	ALAN DE O BARROS ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A JUSTIFICAR AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS NA EFD CONFORME ARQUIVO EM CD ANEXO, NO VALOR DE R\$ 13.546.727,22.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº210/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº210/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01379	06.384.372-2	J M & N COMERCIO LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERNA QUE SE ENCONTRA COM PENDÊNCIA DE PAGAMENTO A SER COBRADO EM AUTO DE INFRAÇÃO. ARQUIVO ST_INTERNA_2017, CD ANEXO.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº211/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº211/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01380	06.384.372-2	J M & N COMERCIO LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE COM SUSPEITA DE ENVIO PARA A ZONA ZPE DE MANUAS. ARQUIVO NFES_EMITIDAS CD ANEXO.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº212/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº212/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01377	06.384.372-2	J M & N COMERCIO LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE O NÃO PAGAMENTO DO ICMS RELATIVO A NOTAS FISCAIS INTERESTADUAIS EMITIDAS PARA O CONTRIBUINTE. ARQUIVO DÉBITOS SITRAM 2017 CD ANEXO.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº213/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº213/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01705	06.424.259-5	CREDLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: CONFERIR LEVANTAMENTO FISCAL REALIZADO PELA AUDITORIA QUE SEGUE EM CD ANEXO.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº214/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº214/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.02000	06.580.059-1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLET LOPES E MENEZES LTDA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A ANALISAR E CONFERIR AS POSSÍVEIS DIFERENÇAS ENCONTRADAS NA AUDITORIA FISCAL EM CURSO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº215/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 824 § 1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº215/2019 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.30618	06.303.286-4	NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERESTADUAL REFERENTE AO MÊS 7/2020 NO VALOR DE R\$ 10.279,85; ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERESTADUAL REFERENTE 7/2020 NO VALOR DE R\$ 560,88, NO TOTAL DE R\$10.840,73.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº216/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº216/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00269	06.737.299-6	C TECH SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - ME	NOTAS FISCAIS ELETRONICAS EMITIDAS E DESTINADAS, BEM COMO A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL TRANSMITIDA PELO CONTRIBUINTE PARA A SEFAZ; DEMAIS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2016 (SACC 985438)**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de vigilância eletrônica, incluindo instalação, remanejamentos, e manutenção, tanto preventiva como corretiva nos sistemas e equipamentos de alarme, bem como a prestação de serviços de monitoramento diário, mantendo apoio de viaturas nos imóveis as Secretarias da Fazenda – SEFAZ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 08.654.086/0001-88; V - ENDEREÇO: Rua Cristina, nº 170 – anexo – Anchieta – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.310-692, Fone: (31) 3254.7000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 03498873/2021; Nos termos do inciso II, § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Subitem 5.2 da Cláusula Quinta do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº025/2016**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 184.899,36 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 025/2016 ficará renovado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05/05/2021 a 04/11/2021. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 025/2016 totalizará 72 (setenta e dois meses) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 04 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena, Representante Legal da Contratada.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018 (SACC 1044087)**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018, que tem por objeto a contratação de um banco de serviços técnicos a ser utilizado sob demanda para a manutenção evolutiva de processos de negócios automatizados em plataforma BPMS - Business Process Management Suite Bizagi; automação de novos processos, com análise, mapeamento, desenho, redesenho, simulação e automação; suporte técnico aos processos em produção e Pontos de Função para desenvolvimento de integrações com Webservices em NET e JAVA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: P4PRO PROJETOS DE TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ 09.027.044/0001-80; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740 – sala 702, Aldeota – Fortaleza – Ceará, CEP: 60150-161, Fone: (85) 3401-9222; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 09697817/2020. Artigos 40, inciso XI; 57, II e §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Subitem 5.2 da Cláusula Quinta e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **RENOVAR, PRORROGAR e REAJUSTAR os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 023/2018**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1 248.840,27 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 023/2018 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, especificamente no que compete aos serviços de suporte técnico aos processos em produção, item 4 do quadro descritivo contido na Cláusula Terceira do instrumento de Contrato nº 023/2018, compreendendo o período de 09/05/2021 a 08/05/2022. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 023/2018, totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 04 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE SEFAZ, Carlos Sérgio Mota Silva, SÓCIO DA CONTRATADA e Pedro Elder Silva Lima, SÓCIO DA CONTRATADA.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique -se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2021**

PROCESSO Nº02706804/2021 SECEX - TESOURO. OBJETO: **Serviço de consultoria** com especialização no processo de constituição de empresas organizadas sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. JUSTIFICATIVA: O objetivo da contratação é planejar a implantação de uma sociedade de economia mista denominada Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará - CearaPar, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 16.698, de 14 de dezembro de 2018, bem como obter toda a assessoria necessária para implantação da CearaPar por meio do recebimento de recomendações técnicas e da elaboração de minutas de documentos necessários para a constituição e operacionalização inicial da CearaPar à luz da aplicação da legislação à que se submete, notadamente das Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com brevidade e eficiência, cabendo ao contratado a supervisão de todos os atos preparatórios necessários e suficientes para atender a todas as determinações dos órgãos reguladores, bem como as diretrizes iniciais para a adoção de boas práticas de Governança reconhecidas pelas entidades relevantes. VALOR GLOBAL: 38.400,00 ( trinta e oito mil e quatrocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.03.33903500.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISOS I, II E III, C/C O ARTIGO 25, INCISO II, E § 1º DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATADA: **MARA LIMONGE MACEDO-ME**, CNPJ 23.427.324/001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: FABRIZIO GOMES SANTOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
ORDENADOR DE DESPESA

Publique -se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2017**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital na Av. Alberto Nepomuceno, nº 2, Centro, neste ato representada pela Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAYBYA, inscrita no CPF sob o nº 766.618.903-63, Secretária de Estado da Fazenda, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, do outro lado, na qualidade de contratado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de sua Agência Setor Público Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0008-68, neste ato representado pela Sra. ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 350.448.531- 00, Gerente Geral, abaixo assinada, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, vem com apoio no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 05 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações, aditar o Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Arrecadação das Receitas de Competência do Estado do Ceará, por meio da Guia Nacional de Recolhimento Estadual – GNRE. Cláusula Primeira: DO OBJETO Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar as cláusulas estabelecidas no contrato original** em consonância com as Instruções Normativas nº 25 de 31 de março de 2017 e nº 16 de 09 de fevereiro de 2021, que alteram a Instrução Normativa nº 05/2000. Cláusula Segunda: DA REMUNERAÇÃO Com base no art. 1º, inciso II, da Instrução Normativa nº 25, de 31 de março de 2017, que acrescenta o parágrafo sexto ao art. 46 da Instrução Normativa nº 5, de 31 de janeiro de 2000, a cláusula sexta do contrato nº 30/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações: I-Cláusula Sexta. Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA será remunerada, por unidade de GNRE, da seguinte forma: 2 I) Em R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por recebimento de cada GNRE, por meio manual, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados; II) Em R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) pelo recebimento

eletrônico da respectiva GNRE, nas modalidades home/office banking, débito automático ou débito agendado, ou qualquer outro sistema eletrônico que venha a ser instituído, relativamente à prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados; II - acréscimo do parágrafo sexto, nos seguintes termos: § 6º Os valores indicados nos incisos do caput deste artigo serão reajustados anualmente, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado com base na variação do ano, para vigorar a partir de janeiro do ano subsequente.” Cláusula Terceira: DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NUCLEO DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2017

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital na Av. Alberto Nepomuceno, nº 2, Centro, neste ato representada pela Sra. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, inscrita no CPF sob o nº 766.618.903-63, Secretária de Estado da Fazenda, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, do outro lado, na qualidade de contratado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de sua Agência Setor Público Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0008-68, neste ato representado pela Sra. ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 350.448.531-00, Gerente Geral, abaixo assinada, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, vem com apoio no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 05 de 31 de janeiro de 2000 e suas alterações, aditar o Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Arrecadação das Receitas de Competência do Estado do Ceará, por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE. Cláusula Primeira: DO OBJETO Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar as cláusulas estabelecidas no contrato original** em consonância com as Instruções Normativas nº 25 de 31 de março de 2017 e nº 16 de 09 de fevereiro de 2021, que alteram a Instrução Normativa nº 05/2000. Cláusula Segunda: DA REMUNERAÇÃO Com base no art. 1º, inciso II, da Instrução Normativa nº 25, de 31 de março de 2017, que acrescenta o parágrafo sexto ao art. 46 da Instrução Normativa nº 5, de 31 de janeiro de 2000, a cláusula sexta do contrato nº 51/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações: I- Cláusula Sexta. Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA será remunerada, por unidade do DAE, da seguinte forma: 2 I) Em R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por recebimento de cada DAE, por meio manual, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados; II) Em R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) pelo recebimento eletrônico do respectivo DAE, nas modalidades home/office banking, débito automático ou débito agendado, ou qualquer outro sistema eletrônico que venha a ser instituído, relativamente à prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados; II - acréscimo do parágrafo sexto, nos seguintes termos: § 6º Os valores indicados nos incisos do caput deste artigo serão reajustados anualmente, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado com base na variação do ano, para vigorar a partir de janeiro do ano subsequente.” Cláusula Terceira: DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NUCLEO DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº20180026 ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20180026; PROCESSO VIPROC Nº: 01234106/2018; INTERESSADO: CÉLULA DE GESTÃO DA TERCEIRIZAÇÃO (CEGET) DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP) da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA; JUSTIFICATIVA: Trata-se de revogação de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, quem tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA. Preliminarmente cabe destacar que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais. Considerando às determinações da Resolução 01/2020, do Conselho de Governança Fiscal e às disposições da Resolução COGERF nº 007/2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Ceará, com o objetivo de promover ações que reduzam o impacto da pandemia nas finanças do Estado. Considerando a necessidade de reequilíbrio de cargos juntamente com a redução da carga horária dos funcionários terceirizados, da readequação do número de contratos de terceirização desta Secretaria da Fazenda e da alteração das nomenclaturas das funções presentes no Edital do presente processo licitatório, que visam um maior controle da contratação de mão de obra terceirizada da Administração Pública. Tendo em vista as alterações substanciais, houve o entendimento de que a alteração de uma republicação não contempla as alterações demandadas. Diante do exposto acima, o Órgão decidiu que a revogação do certame é a melhor alternativa, visando melhor atender o interesse público, ter a eficiência na contratação ora pretendida e iniciar novos processos de contratação de mão de obra terceirizada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº043/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 03958017/2021, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir 20 de abril de 2021, **JOAQUIM FIRMINO FILHO**, matrícula nº3001551-7, como Gestor, e **TÂNIA MARIA CUNHA ALVES**, matrícula nº 3003521-6, como Fiscal do Contrato nº 012/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e Empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, que tem como objeto a aquisição de 50 Microcomputadores DEKTOP, conforme especificação constante em Ata de Registro de Preços nº 011/2020-SEAD/SE, da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Sergipe. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Paulo César Moreira de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº351/2021.**

**DESIGNAR COMISSÃO DE SERVIDORES DO DETRAN/CE COM A ATRIBUIÇÃO DE FOMENTAR A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INERENTES AO REGISTRO E VEÍCULOS PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RECENTE RESOLUÇÃO Nº809/2020 DO CONTRAN.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência definida no art. 22, incisos I e III, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ainda, CONSIDERANDO as recentes alterações implementadas ao registro de veículos por ocasião da Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao cidadão o direito à prestação de serviços de qualidade, com atuação ética, equânime e uniforme em todas as unidades de atendimento do DETRAN/CE; CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o tempo de resposta das solicitações dos usuários, na busca pelo aperfeiçoamento do serviço público a partir da contribuição da sociedade; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e padronizar procedimentos com vistas ao cumprimento das atribuições estabelecidas nos respectivos diplomas legais, e visando dotar de maior segurança, autenticidade e efetividade as relações jurídicas; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE possui autonomia para operacionalizar a execução dos seus serviços, conforme as peculiaridades de sua organização e funcionamento, desde que cumpra integralmente ao CTB, Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e demais instrumentos legais que incidam sobre a prestação destes serviços; RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a nova composição da Comissão Específica de Servidores, com competência para fomentar a padronização de procedimentos inerentes ao registro de veículos para o devido cumprimento das atribuições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e pela recente Resolução CONTRAN nº 809, de 15 de dezembro de 2020.



Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:  
 PRESIDENTE: CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA – MAT. Nº 2794  
 MEMBRO: JOSÉ ANTÔNIO DE SENA NETO – MAT. Nº 754  
 MEMBRO: JOÃO CARLOS MACEDO COSTA – MAT. Nº 3006561  
 MEMBRO: RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHÔA – MAT. Nº 2928  
 MEMBRO: ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA – MAT. Nº 3006288-4

Art. 3º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outras competências que lhe forem legalmente atribuídas:

I – Colaborar para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas na Diretoria de Registro e demais unidades do Detran/CE na capital e no interior;  
 II – Receber e dar tratamento adequado às demandas setoriais recebidas;  
 III – Promover e divulgar internamente as atividades necessárias à uniformização de procedimentos ligados ao registro de veículos;  
 IV – Elaborar relatórios periódicos da atuação Comissão e compartilhá-los com a Direção do DETRAN/CE, para análise e providências, com o objetivo de propor melhorias nos serviços prestados.

Art. 4º – No desempenho de suas atribuições, a Comissão de Uniformização poderá convocar reuniões com os gestores e/ou servidores das unidades do DETRAN/CE para tratamento de questões relacionadas à uniformização de procedimentos.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela respectiva Diretoria de Veículos do DETRAN/CE.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 81/2021 – DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, Estado do Ceará, 14 de abril de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº358/2021 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular; CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019; CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 01887005/2020; CONSIDERANDO decisão constante no processo Judicial nº 0255474-29.2020.8.06.0001, RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa **J L INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.009.096/0001-09, localizada à Avenida Professor Gomes de Matos, nº. 1793, Bairro Montese, Fortaleza/CE CEP 60.420-431, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - PIV, de acordo com o art. 14 da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
 DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº397/2021** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º da Resolução CONTRAN nº 19/1998, de 17 de fevereiro de 1998, RESOLVE **NOMEAR**, a partir da data da publicação, o servidor **FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS**, cargo Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, matrícula 961.1.3., como Coordenador do RENAVAM no Estado do Ceará. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº398/2021** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 706/2020, de 11 de agosto de 2020, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Luis Fernando Simões da Silva  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº398/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO / FUNÇÃO	VALOR R\$
Antonio Ildelfonso de Morais	Chefe de Posto	4.000,00
Antonio Ivanildo Caetano Costa	Datilografo	4.000,00
Aurea Fatima Mendes Moura	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Evaldo Gonçalves Silva	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Fernando Alves de Sousa	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Francisco Alves de Melo Neto	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Francisco Cesar de Sá Primo	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Francisco Keinis Moreira Maia	Agente de Trânsito e Transportes	3.000,00
Francisco Kleber de Araujo	Assistente de Trânsito e Transportes	3.000,00
Jailson da Silva Oliveira	Agente de Trânsito e Transportes	3.000,00
Jose Fernandes Maia	Supervisor Regional	4.000,00
Luci Mary Damasceno	Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Luis Gonzaga de Freitas Junior	Agente de Trânsito e Transportes	3.000,00
Manoel Enelias Filho	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Maria do Carmo de Paula Avelino Silveira	Chefe de Posto	4.000,00
Maria Regina da Costa	Chefe de Posto	1.000,00
Raimundo Donizete Braga	Supervisor Regional	3.000,00
Raimundo Torquato de Araujo	Chefe de Posto	2.000,00
Robson Maia Queiroz	Agente de Atividade de Trânsito e Transportes	4.000,00
Sabrina Milly Chaves Ferreira	Agente de Trânsito e Transportes	4.000,00
Valdemar Araujo dos Santos	Agente de Trânsito e Transportes	1.500,00
Veronica Moreira da Rocha	Chefe de Posto	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>73.000,00</b>

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº42/2021** A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01502776/2021 VIPROC e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor **ADEMAR ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula nº 300037-1-3, que ocupa o cargo de Gestor Ambiental, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **indenização de despesas relativas** ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Climatologia e Aplicações nos países da CPLP e África, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de Janeiro/2021 a Janeiro/2023 em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), à conta da dotação orçamentária desta SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
 SUPERINTENDENTE ADJUNTA



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.968 de 08 de Março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Março de 2021, **RESOLVE NOMEAR, PAULO HENRIQUE AGUIAR**, com cargo de ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 0013791X, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0038/2021-SEPLAG** O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.968, de 08 de Março de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, PAULO HENRIQUE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 08 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0137/2021** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00186080/2021, **RESOLVE**, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, **AUTORIZAR A 3ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do docente **ANTÔNIO LAILTON MORAES DUARTE**, ocupante do cargo de Professor Assistente, mat. nº 6887.1-1, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, no período de 02/02/2021 a 01/02/2022, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Ceará – UFC, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 02 de março de 2021.

Ms.hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº187/2021** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01147038/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/02/21 até 30/06/23, da cessão formalizada através da Portaria nº 110/2019, datada de 15/03/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/19, do servidor **PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA**, Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula nº 300085-1-0, lotado na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº211/2021** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02161271/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **PAULO SAMPAIO TEIXEIRA**, Professor, matrícula nº 301932-1-0, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços na Pastoral da Pessoa Idosa, da Diocese de Itapipoca, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº025/2021 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2021, 15 DE ABRIL DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
EVERTON CABRAL MACIEL - MAT. 600268-1-5	MESTRE	50,00	FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM GESTÃO PÚBLICA PARA RESULTADOS - TURMA 01 - SEPLAG	29,30 E 31 DE MARÇO DE 2021	20 H/A	1.000,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº026/2021 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2021, 15 DE ABRIL DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO - MAT. 600285-1-6	MESTRE	50,00	OFICINA CAPACITAÇÃO AO MONITORAMENTO DOS GASTOS - SETORIAIS - TURMA 03 - SEPLAG	12 DE MARÇO DE 2021	03 H/A	150,00
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO - MAT. 600285-1-6	MESTRE	50,00	TREINAMENTO SOBRE NOVO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SIAP - TURMA 04 - SEPLAG	30 DE MARÇO DE 2021	03 H/A	150,00
MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELOS - MAT. 467601-1-5	MESTRE	50,00	OFICINA CAPACITAÇÃO AO MONITORAMENTO DOS GASTOS - SETORIAIS - TURMA 03 - SEPLAG	12 DE MARÇO DE 2021	03 H/A	150,00
MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELOS - MAT. 467601-1-5	MESTRE	50,00	TREINAMENTO SOBRE NOVO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SIAP - TURMA 04 - SEPLAG	30 DE MARÇO DE 2021	03 H/A	150,00

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº027/2021-** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2021, 15 DE ABRIL DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
JOSÉ IRAN DE PAULA MELO - MAT. 800289-1-1	MESTRE	50,00	PALESTRA O ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO NO DESENVOLVIMENTO NACIONAL E ESTADUAL - TURMA SEPLAG	26 DE MARÇO DE 2021	02 H/A	100,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº028/2021-** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2021, 15 DE ABRIL DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
CAROLINE BASTOS GABRIEL - MAT. 300114-1-4	GRADUADO	35,00	OFICINA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - TURMA 03 - CGE	14 DE ABRIL DE 2021	04 H/A	140,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO DE / 2021. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2021, 19 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CAROLINA TAHIN CARVALHO	ARTICULADORA	300275-1-5	15,00	23	345,00
ANA LIGIA ROCHA DE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	300284-9-X	15,00	23	345,00
ANA VIRGINIA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO	300265-1-9	15,00	23	345,00
CARLIANE VIEIRA BARROSO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO	300269-1-8	15,00	23	345,00
CAROLINE DAMASCENO DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO	300266-1-6	15,00	23	345,00
FATIMA LUCIANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300264-1-1	15,00	23	345,00
FLAVIA LIVINO DE CARVALHO COSTA	COORDENADORA ADINS	300260-1-2	15,00	23	345,00
FRANCISCO FABIO AGUIAR ROCHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300272-1-3	15,00	23	345,00
IRLANIA MARIA LIMA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	300268-1-0	15,00	23	345,00
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300256-1-X	15,00	23	345,00
JORDANA CAROLINA GONDIN GONÇALVES	ARTICULADORA	300273-1-0	15,00	23	345,00
LUCAS SENNA CARDOSO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	300284-8-1	15,00	23	345,00
NIEDJA LORENA CAVALCANTE DUARTE	ORIENTADORA DE CÉLULA	300285-0-3	15,00	23	345,00
RICARDO PATRICK CUNHA SILVA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO	300259-1-1	15,00	23	345,00
VANESSA DE ARAUJO DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO	300271-1-6	15,00	23	345,00
VIRGINIA XEREZ MARTINS BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	300263-1-4	15,00	23	345,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº030/2021** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2021.

Lúcia Maria Gonçalves Siebra  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2021, 19 DE ABRIL DE 2021

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
LUIZ CARLOS HOLANDA ANTERO - MAT. 169960-1-7	MESTRE	50,00	PALESTRA: O ESTADO, PLANEJAMENTO E GESTÃO AO DESENVOLVIMENTO NACIONAL E ESTADUAL - TURAM SEPLAG	26 DE MARÇO DE 2021	02 H/A	100,00

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI/CNPJ-MF: 05.531.239/0001-01**; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota,2455 /MEIRELES/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº015/2021/ISSEC tem respaldo no § 4º do art.57 da Lei Nº.8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.11042502/2019, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.015/2021/ISSEC tem como objeto a **reputação do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.010/2015/ISSEC**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 506.834,04 (quinhentos e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.010/2015/ISSEC, não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº015/2021/ISSEC; XII - DATA: 22 de Abril 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; neste Ato representada por Orlando Braga de Almeida/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015/ISSEC**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI/CNPJ-MF: 05.531.239/0001-01**; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota,2455 /MEIRELES/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº016/2021/ISSEC ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.010/2015/ISSEC firmado com fundamento no Pregão Presencial Nº.20150001/ISSEC/SEPLAG, para atender as necessidades das ÁREAS DE MOTORISTA, MOTOQUEIRO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO tem respaldo no § 4º do art.57 da Lei Nº.8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.08933620/2019, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.016/2021/ISSEC tem como objeto a **repactuação do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.010/2015/ISSEC**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 510.158,52 (quinhentos e dez mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.010/2015/ISSEC, não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº016/2021/ISSEC; XII - DATA: 22 de Abril 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI,; neste Ato representada por Orlando Braga de Almeida/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº001/2021/ISSEC**

CONTRATO Nº.009/2020/ISSEC PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2020/ISSEC/SEPLAG PROCESSO Nº.01743471/2021 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento ao exposto pelo CONTRATANTE fica **rescindido**, a partir da data de assinatura deste instrumento, o **CONTRATO Nº.009/2020/ISSEC**, assinado em 20.11.2020, com vigência a partir de sua publicação em DOE, 10.12.2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica, para fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de 125(cento e vinte e cinco) centrais de ar (tipo split), e 01(um) aparelho de ar condicionado (tipo janeleiro), instalados no prédio sede do ISSEC. CLÁUSULA SEGUNDA: A motivação da rescisão mencionada na cláusula anterior acontece pelo fato de o CONTRATANTE ter efetuado pagamento a CONTRATADA pelo serviço prestado/atestado, através da Nota de Pagamento de Despesa nº.103, referente ao período de 10.12.2020 a 09.01.2021. E, tendo em vista que a CONTRATADA não mais atendeu chamados do CONTRATANTE para continuação dos serviços firmados no Contrato nº.009/2020/ISSEC, bem como manteve-se silente após notificação, o que demonstra desinteresse e vai de encontro ao que é da conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2021.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº022/2021** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 do Decreto nº 29.134, de 21 de dezembro de 2007, instituído pela Lei nº 13.690, de 25 de novembro de 2005 e conforme art.8º, inciso X do Decreto nº 32.792, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVE INCLUIR, na Portaria nº047/2019**, publicada no Diário Oficial datado de 13/09/2019, o Diretor do Escritório de Governança Corporativa **MARCOS HELANO MARTINS CARNEIRO**, matrícula 300071.1.5, como membro da Comissão de Análise e Monitoramento da Avaliação de Desempenho - CAMAD, a partir de 08 de abril de 2021. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape - CEP 60130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Boris, nº 90, Centro - CEP 60.060-190, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017; termos que constam o Processo nº 02400462/2021; normas dos arts. 57, inciso II, 65, inciso II, alínea "d", e 67, caput, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alteração do item 7.1, da cláusula sétima, cláusula décima e item 16.1** da cláusula décima sexta, todos do Contrato nº 11/2017, que passam a ter as seguintes redações: CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - 7.1. Durante a vigência do contrato a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo seu gestor contratual, Sr. Raimundo Osman Lima, matrícula nº 1376-1-8, ao qual incumbirá a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA - ESTIMATIVA DE PREÇO 10.1. Com fulcro na cláusula décima terceira, da repactuação, e por acordo entre as partes o valor global será reajustado em aproximadamente 14,33% (quatorze inteiros e trinta e três centésimos), passando de R\$ 2.644.665,16 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.023.727,40 (três milhões, vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA 16.1. Os serviços objeto deste contrato serão prorrogados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2021 a 04/05/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.023.727,40 (três milhões, vinte e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 05/05/2021 a 04/05/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 03 de maio de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Alexandre Mota Albuquerque - Representante Legal da CONTRATADA.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220 - São João do Tauape, CEP: 60.130-240 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº 378, Centro - CEP: 60.160-280, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº 10/2019; termos que constam o Processo nº 01224898/2020; normas do art. 81, inciso VI da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Conceder a **repactuação do Contrato nº10/2019**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em 29/01/2020, sob nº CE000079/2020, da categoria profissional EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, retroativa a 01 de janeiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020/2021 nº CE000079/2020, passa de R\$ 35.512,66 (trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e seis centavos), para R\$ 37.009,55 (trinta e sete mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos) e, por conseguinte o valor contratual anual passa de R\$ 426.151,92 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 444.114,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Francisco Agnaldo Nogueira Lima - Gestor do Contrato; Juliane Santos - Representante Legal da CONTRATADA .

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 9912469282/

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos visando a **prestação de serviços postais** para a Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, VIII, da lei n.º 8.666/93 FORO: Fortaleza-ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) pagos em 12(doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.211.20804.03.339039.10000. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão pela Companhia de Habitação do Ceará e Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G2 e Alan Valter Tavares, Chefe de Seção - G2 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Bárbara Almeida Ramos  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº063/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** João Leonel Alencar Neto, Rebeca Costa Araújo de Abreu, Pedro José Alves Capibaribe, Barbara Nayara Soares Rodrigues, Jordano Soares de Sousa, Sílvia Cavalleire Araújo da Silva (nome social de Emílio Araújo da Silva), Horácio Peixoto de Oliveira Neto e Francisco Claudemir Barbosa da Silva, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros **comporem a Comissão** de Seleção do Edital de Chamamento Público 004/2021 - Projeto Casa do Caminho, conforme estabelece a Lei nº 13.019/2014. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 05 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº065/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7, que exerce a função de Economista e ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, símbolo DNS-2, como gestor de registro de preços, cujo objetivo versa sobre aquisição de brinquedos e jogos lúdicos e estantes para atender as demandas dos serviços e espaços de atendimento para crianças de 0 a 6 anos do Programa Mais Infância. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº014/2020 IG Nº1108413  
PROCESSO Nº03328625/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.461.315/0001-50, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5º Andar, Lourdes, Belo Horizonte-MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Angela de Alvarenga Batista Barros, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e do Edital de Chamamento Público nº 11/2020, através do Processo Administrativo nº 03328625/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração do prazo do Termo de Fomento nº014/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Jovens Profissionais do Futuro, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de outubro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Abril de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Angela de Alvarenga Batista Barros - Rede Cidadã. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2019 IG Nº1108547  
Nº02748892/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a empresa **CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.953.969/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 01, Quadra 32 - Lj. 09, Conselheiro Hilton Rodrigues, Bairro: Calhau, São Luis - MA, CEP: 65.071-380, neste ato representada pelo Sr. Cássio Henrique Silva RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 02748892/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº025/2019**, o qual tem como objeto a prestação de serviço de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos, 46 (quarenta e seis) multifuncionais laser monocromática de médio porte, 01 (uma) multifuncional laser monocromática A3, 3 (três) multifuncionais laser color, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, com serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), fornecimento de sistemas de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 02 de maio de 2021 e término em 01 de maio de 2022. VALOR: Para a execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor anual de R\$ 354.819,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). As despesas do contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20911.03.339040.10000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: FORTALEZA/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Abril de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Cássio Henrique Silva - CSF Serviços Digitais Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2019 IGº1108194  
PROCESSO Nº02399510/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e Empresa **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.234/0001-44, estabelecida à Rua Tibúrcio Frota, nº 1320 – São João do Tauape – CEP: 60.130-301 - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON ALVES FREITAS, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato** acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20180013/STDS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo Administrativo nº 02399510/2021. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do prazo de execução, vigência e o replanejamento com acréscimos e supressão de serviços**, resultando em repercussão financeira positiva do contrato original 059/2019 o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ICAPUI. **VALOR:** O valor do contrato original sofreu acréscimo de serviços de R\$ 34.029,77 (trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente a 4,01% do valor do contrato; e sofreu supressão de serviços no valor de R\$ 24.123,57 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 2,84% do valor do contrato resultando em repercussão financeira positiva no valor de R\$ 9.906,20 (nove mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), correspondente a 1,19% do valor contratado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início no dia 30 de abril de 2021 e término em 28 de junho de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 09 de maio de 2021 e término no dia 04 de novembro de 2021. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 29 de Abril de 2021; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Alysson Alves Freitas - ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2019 IGº1108371  
PROCESSO Nº02569548/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Cristiane Martins Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo Administrativo nº 02569548/2021. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **alteração de valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº03/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolver ações de apoio à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, na operacionalização do Programa Estadual de Transferência de Renda e no acompanhamento das famílias beneficiadas – Lote 01, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública, por força deste instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.753.630,72 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47200002.08.243.123.10635.03.335041.11000.0. **ALTERAÇÕES:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 27 de abril de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Cristiane Martins Gomes - Sociedade Para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021  
PROCESSO Nº03180970/2021**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, com fulcro na Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº17.437, de 5 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, **torna público o processo de concessão de bolsas de incentivo a agentes sociais** interessados em contribuir para a implementação e a otimização do Cartão Mais Infância, mediante o desempenho de atividades com impacto na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários da ação, possibilitando, através do acesso amplo às demais políticas a cargo do Poder Público, a garantia dos direitos e a promoção do desenvolvimento socioeconômico. **1. DO OBJETO E DO PROGRAMA 1.1.** O presente Edital tem como objeto a concessão de 184 (cento e oitenta e quatro) bolsas de incentivo a atuação de agentes sociais a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará - CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. **1.2.** O Cartão Mais Infância Ceará - CMIC constitui ação no âmbito do Programa Mais Infância Ceará, voltada à promoção do desenvolvimento infantil em famílias em situação de extrema pobreza, mediante política de transferência de renda, tendo como objetivos: I – reduzir a extrema pobreza de famílias com crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade; II – promover o acesso à rede de serviços públicos existentes, em especial aos de assistência social, saúde e educação; III - promover a intersetorialidade e complementaridade das ações das políticas sociais do Poder Público; IV - desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil. **1.3.** São objetivos da bolsa de que trata este Edital: I - fomentar a participação social visando a efetivação dos direitos da criança e sua família; II - estimular a atuação de agentes sociais da comunidade que, pelo envolvimento, interesse, expertise, aptidão ou vocação na área social, possam contribuir para ampliação dos resultados sociais inerentes à política pública do Cartão Mais Infância; III - promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; IV - garantir a melhoria constante das ações relacionadas à política pública do Cartão Mais Infância. **1.4.** O Programa Mais Infância Ceará e, conseqüentemente, o Cartão Mais Infância Ceará, é coordenado pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS. **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1.** Serão contemplados com a bolsa de que trata este Edital estudantes de pós-graduação classificados dentro das vagas e que atendam cumulativamente os requisitos abaixo, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II: a) ser graduado nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia ou sociologia; b) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em área afim às graduações indicadas na alínea “a”; c) ter disponibilidade para desenvolvimento das atividades previstas; d) residir no município para o qual se inscrever. **2.2.** O curso de pós-graduação de que trata a alínea “b” do item 2.1 deverá ser em instituição de ensino superior devidamente credenciada no âmbito do Ministério da Educação, quando se tratar de pós graduação lato sensu, ou autorizado e reconhecido pelo MEC, no caso de stricto sensu, nos termos exigidos pela legislação pátria. **3. DAS ATIVIDADES 3.1.** São atividades do bolsista no município em que estará inserido, sem prejuízo de outras correlatas: a) apoiar a SPS com dados, informações e outros elementos técnicos sobre a situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará, realizando, se necessário, visitas domiciliares às famílias; b) acompanhar a atualização dos dados no sistema do Cartão Mais Infância Ceará e contribuir com sua análise; c) identificar dificuldades que possam interferir na operacionalização do auxílio e no acesso dos beneficiários às políticas públicas voltadas à saúde, educação, habitação, emprego e renda, dentre outras; d) mapear iniciativas municipais de acompanhamento das famílias do Cartão Mais Infância Ceará; e) documentar todas as ações realizadas; f) entregar relatório mensal sobre as atividades realizadas e os dados e informações coletados no âmbito de sua atuação. **3.2.** Caberá à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos manter interlocução permanente com os bolsistas no intuito de orientar sobre a execução do Cartão Mais Infância Ceará no município. **4. DAS INSCRIÇÕES 4.1.** As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente na forma eletrônica, através do link: <http://sistemas.sps.ce.gov.br/selecaoAgenteSocial/inscricao.xhtml>, no período de 13 a 23 de maio de





2021. 4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os dados exigidos no link indicado no item 4.1 e anexar a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição constante do ANEXO I, devidamente preenchida; b) Cópia do documento de identidade e do CPF; c) Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão de até noventa dias antes do período de inscrição; d) Currículo atualizado; e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de nível superior em uma das graduações definidas no item 2.1, "a"; f) Certificado(s) comprobatório(s) do conhecimento e/ou experiência elencado(s) no currículo e exigidos nos critérios de seleção. 4.2.1. A comprovação de matrícula em curso de pós-graduação de que trata o item 2.1, "b", poderá ocorrer até a assinatura do Termo de Compromisso. 4.3. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato "pdf". 4.4. Somente serão considerados inscritos aqueles que cumprirem os requisitos do item 4.2 deste Edital. 4.5. A lista de municípios para os quais serão selecionados os bolsistas, com a quantidade de vagas e o tempo semanal de dedicação às atividades para cada localidade, está disposta no ANEXO V. 4.6. A lista de inscritos será divulgada no site da SPS, de acordo com o cronograma constante do ANEXO III. 4.7. A SPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecidos no item 4.1. 4.8. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SPS do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SPS qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas no ato da inscrição. 4.9. No ato da inscrição para seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital. 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 5.1. O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório: 5.1.1. A primeira etapa será a inscrição e avaliação do currículo. 5.1.1.1. Na análise curricular será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, devidamente comprovado por documentos hábeis, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO II deste edital. 5.1.1.2. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 (sete) pontos. 5.1.2. A segunda etapa será a realização de entrevista com os candidatos, exclusiva para os aprovados na primeira etapa. 5.1.2.1. A quantidade de candidatos convocados para a etapa de entrevista será o equivalente ao dobro do número de vagas prevista para o município. 5.1.2.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou remota, a partir de videochamada, desde que conveniente para as partes. 5.1.2.3. Na entrevista os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios definidos no ANEXO II. 5.1.2.4. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. 5.1.2.5. Para efeito de classificação final dos candidatos aprovados, será considerado o somatório da pontuação das duas etapas. 5.2. Constituirão cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos: I - aprovados na entrevista fora da quantidade de vagas prevista para o município; e os II - aprovados na primeira etapa, condicionados à realização de entrevista e pontuação mínima exigida no item 5.1.2.4. 5.2.1. A admissão dos candidatos do cadastro de reserva com bolsistas está condicionada ao cumprimento das exigências deste Edital, à demanda do Programa e à disponibilidade orçamentária. 5.3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação. 5.4. Em caso de empate, o primeiro critério utilizado será o de tempo de formação, sendo classificado primeiro o candidato com mais tempo de formação profissional. 5.5. O segundo critério de desempate será a idade, sendo classificado primeiro o candidato mais velho. 5.6. Persistindo a situação de empate, a classificação se dará mediante sorteio. 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 6.1. Para a presente seleção, será constituída, mediante Portaria da Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Comissão de Seleção, a qual caberá a coordenação e organização do processo seletivo, a análise documental, entrevistas, análise de recursos e todos os atos necessários à concretização do objeto deste Edital. 6.2. A Comissão de Seleção será composta por membros com conhecimento, formação e/ou experiência na área de desenvolvimento infantil, no Programa Mais Infância ou nas políticas de assistência social, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da SPS. 6.3. Poderá a Comissão, a fim de garantir celeridade e eficiência no processo de seleção, solicitar apoio de outros servidores e/ou colaboradores do quadro técnico da SPS. 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS 7.1. Após análise dos documentos dos candidatos inscritos, será divulgado o resultado preliminar da primeira etapa no sítio institucional da SPS, de acordo com o cronograma definido no ANEXO III. 7.2. O candidato poderá apresentar recurso por meio do Formulário Padrão, constante do ANEXO IV, exclusivamente na forma eletrônica, através do link: <http://sistemas.sps.ce.gov.br/selecaoAgenteSocial/recurso.xhtml>, com a explanação clara e objetiva das razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias da divulgação do resultado preliminar. 7.3. A análise dos recursos da primeira etapa ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo assim considerados aqueles com expediente ordinário para a Administração Pública. 7.4. Superada a fase recursal, será divulgada a lista de candidatos aprovados para a segunda etapa, que ocorrerá no período definido no ANEXO III. 7.5. A convocação para entrevista ocorrerá com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência, mediante comunicação por e-mail, whatsapp ou ligação telefônica. 7.6. O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado no sítio institucional da SPS, de acordo com o cronograma definido no ANEXO III. 7.7. Caberá a interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias da divulgação do resultado preliminar, nos mesmos moldes do item 7.2. 7.8. A análise dos recursos pela Comissão de Seleção ocorrerá no mesmo prazo definido no item 7.3. 7.9. O resultado final da presente seleção será publicado no sítio institucional da SPS na data definida no ANEXO III. 7.10. Serão selecionados bolsistas por município, nas quantidades dispostas no ANEXO V, podendo, a critério da SPS, convocar outros, desde que obedecida a ordem de classificação, nos termos do item 5.2 deste Edital. 7.11. Não serão conhecidos recursos impetristivos ou encaminhados por meio diverso do disposto no item 7.2. 7.12. As decisões da Comissão de Seleção em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos. 7.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO 8.1. A validade da presente seleção será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. 9. DA BOLSA 9.1. A bolsa de que trata este Edital será no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades, respectivamente, conforme estabelecido para cada município no ANEXO V. 9.2. O benefício terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. 9.3. O recebimento da bolsa fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso com a SPS e ao cumprimento das atividades que constarão no instrumento. 9.4. A comprovação da realização das atividades dar-se-á por meio de relatório mensal, que deve ser encaminhado à equipe do Programa Mais Infância, na forma a ser definida no Termo de Compromisso. 9.5. O Termo de Compromisso conterá ainda, além de outras informações, o município onde o bolsista está inserido, a vigência da bolsa, os casos de cancelamento e suspensão e a conta bancária em nome do bolsista, na qual será creditado mensalmente o benefício. 9.6. Enquanto vigor o Termo de Compromisso, o bolsista deverá apresentar o comprovante de matrícula e histórico acadêmico atualizado a cada início de semestre do curso de pós-graduação. 9.7. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: I - por interesse da Administração Pública Estadual; II - a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; III - pela interrupção ou conclusão do curso; IV - pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. 9.8. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir os valores correspondentes ao erário. 9.9. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. 9.10. O bolsista poderá ter renovada a bolsa mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A SPS promoverá capacitações para os bolsistas selecionados por este Edital em temas relacionados ao Cartão Mais Infância, às outras políticas públicas executadas pelo Poder Público e à garantia de direitos. 10.2. Em caso de cancelamento pela SPS ou desistência do bolsista, a SPS poderá conceder a bolsa ao candidato classificado subsequente para o mesmo município. 10.3. Inexistindo interessados, a SPS poderá realizar novo edital para seleção ou utilizar a ordem de classificação do município mais próximo. 10.4. Ocorrendo a situação do item 10.3, o bolsista que concordar com a realização de atividades em outro município não poderá compor novamente a ordem de classificação do município para o qual havia se inscrito. 10.5. Fica reservado à SPS o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital. 10.6. Os bolsistas selecionados por este Edital não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a SPS, sendo as atividades estipuladas de cunho colaborativo social, a partir do estímulo à atuação no âmbito do município em que residem, a fim de que possam contribuir para ampliação dos resultados sociais inerentes à política pública do Cartão Mais Infância. 10.7. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar pelo sítio [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br) todas as informações divulgadas a respeito do presente Edital. 10.8. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. 10.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. 10.10. Os participantes desta seleção renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará. 10.11. Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. 10.12. A fim de apoiar as atividades previstas para os bolsistas, a SPS poderá firmar contratos, convênios ou instrumentos congêneres com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, instituições de ensino superior ou organizações da sociedade civil. 10.13. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio online da SPS. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2021. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS NOME COMPLETO ENDEREÇO DATA DE NASCIMENTO RG CPF TELEFONE 1 ( ) TELEFONE 2 ( ) E-MAIL DADOS ACADÊMICOS FORMAÇÃO ANO DE CONCLUSÃO UNIVERSIDADE FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÍNIMO DE 40H CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÍNIMO DE 80H PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E/OU EVENTOS CIENTÍFICOS APRESENTAÇÃO OU PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS ANO/PERÍODO EXPERIÊNCIA Local: Cargo: Atividades desempenhadas: Local: Cargo: Atividades desempenhadas: Local: Cargo: Atividades desempenhadas: Local: Cargo: Atividades desempenhadas: HABILIDADES INTERPESSOAIS MUNICÍPIO QUE DESEJA PLEITEAR A VAGA DATA ASSINATURA ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR ITEM CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA 1 Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 4 cursos). 2 Curso de qualificação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 cursos). 2 3 Participação em congressos e/ou eventos científicos (cada participação será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 participações). 2 4 Apresentação de trabalho e/ou publicações em anais, revistas científicas, livros ou periódicos (cada apresentação ou publicação será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 apresentações ou publicações). 2 5 Experiência profis-



sional e/ou acadêmica (estagiário, monitor, auxiliar ou outras funções correlatas) na área de desenvolvimento infantil, acompanhamento familiar, políticas públicas, gestão, educação ou saúde coletiva (cada 6 meses será equivalente a 0,5 ponto, com o máximo de 2 anos). 2 6 Para os itens 1 a 4 será acrescentado 0,5 ponto à pontuação do item se pelo menos uma qualificação, participação em congresso ou evento científico, apresentação de trabalho ou publicação e experiência profissional ou acadêmica for na área de desenvolvimento infantil, acompanhamento familiar, políticas públicas, gestão, educação ou saúde coletiva. 2 PONTUAÇÃO MÁXIMA 12 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ENTREVISTA ITEM CRITÉRIO PONTUAÇÃO 1 Oralidade 0 a 10 2 Comunicação 0 a 10 3 Competências 0 a 10 4 Habilidade para trabalhar em equipe 0 a 10 5 Conhecimento da Política da Primeira Infância 0 a 10 PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL Evento Data Divulgação do edital 10 a 12 de maio de 2021 Prazo de inscrição 13 a 23 de maio de 2021 Divulgação dos inscritos 24 de maio de 2021 Primeira etapa: análise curricular 24 de maio a 4 de junho de 2021 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa 7 de junho de 2021 Prazo para recurso da primeira etapa 8 a 10 de junho de 2021 Análise dos recursos da primeira etapa 11 a 17 de junho de 2021 Divulgação do resultado da primeira etapa 18 de junho de 2021 Segunda etapa: realização de entrevistas 21 de junho a 2 de julho de 2021 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa 5 de julho de 2021 Prazo para recurso da segunda etapa 6 a 8 de julho de 2021 Análise dos recursos da segunda etapa 9 a 15 de julho de 2021 Divulgação do resultado final 16 de julho de 2021 ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NOME COMPLETO MUNICÍPIO RG CPF TELEFONE 1 ( ) TELEFONE 2 ( ) E-MAIL MOTIVO DO RECURSO REVISÃO DE DADOS PESSOAIS REVISÃO DE DADOS ACADÊMICOS REVISÃO DE FORMAÇÃO EXTRA-CURRICULAR REVISÃO DE DADOS PROFISSIONAIS REVISÃO DE DESEMPENHO NA ENTREVISTA OUTROS RAZÕES DE RECURSO DATA ASSINATURA ANEXO V - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ORDEM MUNICÍPIO QUANTIDADE DE VAGAS TEMPO SEMANAL DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES (HORAS) BOLSA (R\$) 1 ABAIARA 1 20 1.200,00 2 ACARAPE 1 20 1.200,00 3 ACARAÚ 1 30 1.800,00 4 ACOPIADA 1 30 1.800,00 5 AIUBA 1 20 1.200,00 6 ALCÂNTARAS 1 20 1.200,00 7 ALTANEIRA 1 20 1.200,00 8 ALTO SANTO 1 20 1.200,00 9 AMONTADA 1 30 1.800,00 10 ANTONINA DO NORTE 1 20 1.200,00 11 APUIARÉS 1 20 1.200,00 12 AQUIRAZ 1 40 1.800,00 13 ARACATI 1 20 1.200,00 14 ARAÇOJÓ 1 20 1.200,00 15 ARARÉ 1 20 1.200,00 16 ARARIPE 1 30 1.800,00 17 ARATUBA 1 20 1.200,00 18 ARNEIROZ 1 20 1.200,00 19 ASSARÉ 1 20 1.200,00 20 AURORA 1 20 1.200,00 21 BAIXIO 1 20 1.200,00 22 BANABUIÚ 1 20 1.200,00 23 BARBALHA 1 20 1.200,00 24 BARREIRA 1 20 1.200,00 25 BARRO 1 20 1.200,00 26 BARROQUINHA 1 20 1.200,00 27 BATURITÉ 1 20 1.200,00 28 BEBERIBE 1 30 1.800,00 29 BELA CRUZ 1 20 1.200,00 30 BOA VIAGEM 1 30 1.800,00 31 BREJO SANTO 1 20 1.200,00 32 CAMOCIM 1 30 1.800,00 33 CAMPOS SALES 1 20 1.200,00 34 CANINDÉ 1 30 1.800,00 35 CAPISTRANO 1 20 1.200,00 36 CARIDADE 1 20 1.200,00 37 CARIRÉ 1 20 1.200,00 38 CARIRIACU 1 20 1.200,00 39 CARIÚS 1 20 1.200,00 40 CARNAUBAL 1 20 1.200,00 41 CASCAVEL 1 30 1.800,00 42 CATARINA 1 20 1.200,00 43 CATUNDA 1 20 1.200,00 44 CAUCAIA 1 30 1.800,00 45 CEDRO 1 20 1.200,00 46 CHAVAL 1 20 1.200,00 47 CHORÓ 1 20 1.200,00 48 CHOROZINHO 1 20 1.200,00 49 COREAÚ 1 20 1.200,00 50 CRATEÚS 1 30 1.800,00 51 CRATO 1 30 1.800,00 52 CROATÁ 1 20 1.200,00 53 CRUZ 1 20 1.200,00 54 DEPUTADO IRAPUANENSE 1 20 1.200,00 55 ERERÉ 1 20 1.200,00 56 EUSÉBIO 1 20 1.200,00 57 FARIAS BRITO 1 20 1.200,00 58 FORQUILHA 1 20 1.200,00 59 FORTALEZA 1 30 1.800,00 60 FORTIM 1 20 1.200,00 61 FRECHERINHA 1 20 1.200,00 62 GENERAL SAMPAIO 1 20 1.200,00 63 GRAÇA 1 20 1.200,00 64 GRANJA 1 30 1.800,00 65 GRANJEIRO 1 20 1.200,00 66 GROAÍRAS 1 20 1.200,00 67 GUAÍUBA 1 20 1.200,00 68 GUARACIABA DO NORTE 1 20 1.200,00 69 GUARAMIRANGA 1 20 1.200,00 70 HIDROLÂNDIA 1 20 1.200,00 71 HORIZONTE 1 20 1.200,00 72 IBARETAMA 1 20 1.200,00 73 IBIAPINA 1 20 1.200,00 74 IBICUITINGA 1 20 1.200,00 75 ICAPIUNINGA 1 20 1.200,00 76 ICÓ 1 30 1.800,00 77 IGUAU 1 20 1.200,00 78 INDEPENDÊNCIA 1 20 1.200,00 79 IPAPORANGA 1 20 1.200,00 80 IPAUMIRIM 1 20 1.200,00 81 IPU 1 30 1.800,00 82 IPUEIRAS 1 20 1.200,00 83 IRACEMA 1 20 1.200,00 84 IRAUCUBA 1 20 1.200,00 85 ITAICABA 1 20 1.200,00 86 ITAITINGA 1 20 1.200,00 87 ITAPAJÉ 1 20 1.200,00 88 ITAPIPOCA 1 30 1.800,00 89 ITAPIUNÁ 1 30 1.800,00 90 ITAREMA 1 30 1.800,00 91 ITATIRA 1 30 1.800,00 92 JAGUARETAMA 1 30 1.800,00 93 JAGUARIBARA 1 20 1.200,00 94 JAGUARIBE 1 30 1.800,00 95 JAGUARUANA 1 30 1.800,00 96 JARDIM 1 30 1.800,00 97 JATI 1 20 1.200,00 98 JIJOCA DE JERICOACOARA 1 30 1.800,00 99 JUAZEIRO DO NORTE 1 30 1.800,00 100 JUCÁS 1 30 1.800,00 101 LAVRAS DA MANGABEIRA 1 30 1.800,00 102 LIMOEIRO DO NORTE 1 30 1.800,00 103 MADALENA 1 30 1.800,00 104 MARACANAÚ 1 30 1.800,00 105 MARANGAPE 1 30 1.800,00 106 MARCO 1 30 1.800,00 107 MARTINÓPOLE 1 30 1.800,00 108 MASSAPÉ 1 30 1.800,00 109 MAURITI 1 30 1.800,00 110 MERUOCA 1 30 1.800,00 111 MILAGRES 1 30 1.800,00 112 MILHÃ 1 30 1.800,00 113 MIRAIMA 1 30 1.800,00 114 MISSÃO VELHA 1 30 1.800,00 115 MOMBAÇA 1 30 1.800,00 116 MONSENHOR TABOSA 1 30 1.800,00 117 MORADA NOVA 1 30 1.800,00 118 MORAÚJO 1 20 1.200,00 119 MORRINHOS 1 30 1.800,00 120 MUCAMBO 1 20 1.200,00 121 MULUNGU 1 30 1.800,00 122 NOVA OLINDA 1 30 1.800,00 123 NOVA RUSSAS 1 30 1.800,00 124 NOVO ORIENTE 1 20 1.200,00 125 OCARA 1 30 1.800,00 126 OROS 1 30 1.800,00 127 PACAJUS 1 30 1.800,00 128 PACATUBA 1 30 1.800,00 129 PACOTI 1 20 1.200,00 130 PACUJÁ 1 20 1.200,00 131 PALHANO 1 20 1.200,00 132 PALMÁCIA 1 30 1.800,00 133 PARACURU 1 30 1.800,00 134 PARAIPABA 1 30 1.800,00 135 PARAMBU 1 30 1.800,00 136 PARAMOTI 1 20 1.200,00 137 PEDRA BRANCA 1 30 1.800,00 138 PENAFORTE 1 30 1.800,00 139 PENTECOSTE 1 30 1.800,00 140 PEREIRO 1 30 1.800,00 141 PINDORETAMA 1 30 1.800,00 142 PIQUET CARNEIRO 1 20 1.200,00 143 PIRES FERREIRA 1 20 1.200,00 144 PORANGA 1 30 1.800,00 145 PORTEIRAS 1 30 1.800,00 146 POTENGI 1 20 1.200,00 147 POTIRETAMA 1 20 1.200,00 148 QUITERIANÓPOLIS 1 30 1.800,00 149 QUIXADÁ 1 30 1.800,00 150 QUIXELÓ 1 30 1.800,00 151 QUIXERAMOBIM 1 30 1.800,00 152 QUIXERÉ 1 20 1.200,00 153 REDENÇÃO 1 30 1.800,00 154 RERIUTABA 1 30 1.800,00 155 RUSSAS 1 30 1.800,00 156 SABOIEIRO 1 30 1.800,00 157 SALITRE 1 30 1.800,00 158 SANTA QUITÉRIA 1 30 1.800,00 159 SANTANA DO ACARAÚ 1 30 1.800,00 160 SANTANA DO CARIRI 1 30 1.800,00 161 SÃO BENEDITO 1 30 1.800,00 162 SÃO GONÇALO DO AMARANTE 1 30 1.800,00 163 SÃO JOÃO DO JAGUARIBE 1 20 1.200,00 164 SÃO LUIS DO CURU 1 20 1.200,00 165 SENADOR POMPEU 1 30 1.800,00 166 SENADOR SÁ 1 20 1.200,00 167 SOBRAL 1 30 1.800,00 168 SOLONÓPOLE 1 20 1.200,00 169 TABULEIRO DO NORTE 1 30 1.800,00 170 TAMBORIL 1 30 1.800,00 171 TARRAFAS 1 20 1.200,00 172 TAUÁ 1 30 1.800,00 173 TEJUÇUOCA 1 30 1.800,00 174 TIANGUÁ 1 30 1.800,00 175 TRAIRI 1 30 1.800,00 176 TURURU 1 30 1.800,00 177 UBAJARA 1 30 1.800,00 178 UMARI 1 20 1.200,00 179 UMIRIM 1 30 1.800,00 180 URUBURETAMA 1 30 1.800,00 181 URUOCA 1 30 1.800,00 182 VARJOTA 1 30 1.800,00 183 VÁRZEA ALEGRE 1 20 1.200,00 184 VIÇOSA DO CEARÁ 1 30 1.800,00. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 041/2021 IG Nº1108260**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Av. Estados Unidos, nº 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP nº 14.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Antônio de Jesus Fernandes Ramos. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de mobiliário em geral**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta da vencedora, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolve celebrar do presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, contado a partir da publicação, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.122.15379.03.449052.29200.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Antônio de Jesus Fernandes Ramos - FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº03978024/2020**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (temperos), vem ratificar o novo resultado do item 04 da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** tendo sido fracassado o Item 04. Fortaleza, 30 de abril de 2021. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado  
COORDENADORA JURÍDICA



## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/SRH/CE/2018

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/SRH/CE/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819- 900, Cambéba; IV - CONTRATADA: **TPF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 12.285.441/0001-66; V - ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Matos, nº 176, Pina – Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da TPF Engenharia LTDA, no parecer jurídico, na Autorização do Senhor Secretário dos Recursos Hídricos, no art. 57, § 1º, III, § 2º da Lei nº 8.666/93 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 02321082/2021; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 08/SRH/CE/2018, cujo objeto é a execução dos SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ADUTORA DE PALMÁCIA, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA NO ESTADO DO CEARÁ, sem repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo o contrato terá sua vigência prorrogada até o dia 11 de julho de 2021. O prazo de execução permanecerá inalterado.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 03 de maio; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS e ADONAI DE SOUSA PORTO TPF ENGENHARIA LTDA..

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº037/2021 - REVOGAÇÃO DE ORDEM DE REINÍCIO O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, juntamente com o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que de acordo com a Ordem de Reinício referente ao Contrato nº 06/SRH/CE/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AMARELAS E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ, os serviços deveriam ter sido retomados pela contratada R FURLANI ENGENHARIA LTDA na data de 02 de setembro de 2020, o que não ocorreu, devido a apresentação de justificativas de ordem técnica; CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de novo cronograma físico-financeiro da obra para o fiel cumprimento do art. 7º da Lei de Licitações; CONSIDERANDO que o prazo para execução da obra conta-se a partir da expedição da ordem de serviço, **RESOLVE: Revogar a Ordem de Reinício** da execução das Obras de Construção da Barragem Amarelas, datada de 02 de setembro de 2020. A presente decisão surtirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura. Publique-se. Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 018/2021/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **LAMON PRODUTOS LTDA**; RUA CREPÚSCULO, Nº 110; BAIRRO: CALIFÓRNIA; CEP.: 30.855-435; BELO HORIZONTE-MG. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de medidores de vazão** para condutos forçados e canais, acessórios, material de reposição, incluindo serviços de instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200025 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, as informações oriundas da Gerência de Medição da COGERH constantes na CI nº 012/2020/GEMED, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 08062486/2020, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução é de 4 (quatro) meses contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Gustavo de Araújo Lamon / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 019/2021/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA**; RUA CHRISTINA MARIA DE ASSIS, Nº 185; BAIRRO: CALIFÓRNIA; CEP.: 30.855-440; BELO HORIZONTE-MG. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de medidores de vazão** para condutos forçados e canais, acessórios, material de reposição, incluindo serviços de instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200025 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, as informações oriundas da Gerência de Medição da COGERH constantes na CI nº 012/2020/GEMED, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 08062486/2020, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução é de 4 (quatro) meses contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Vera Lúcia Pereira Araújo Lamon / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 020/2021/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME**; RUA CENTRAL, Nº 615 / 615 A; BAIRRO: CAJAZEIRAS; CEP.: 60.864-205; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de medidores de vazão** para condutos forçados e canais, acessórios, material de reposição, incluindo serviços de instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200025 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, as informações oriundas da Gerência de Medição da COGERH constantes na CI nº 012/2020/GEMED, bem como tudo o que consta



no Processo Administrativo Nº 08062486/2020, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução é de 4 (quatro) meses contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 237.730,93 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Marcus Joel De Lima Silva / CONTRATADA  
Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2021/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **CANOPUS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ME; ROD. BR 459; BAIRRO: CACHOEIRA DE MINAS; CEP.: 37.545-000; CACHOEIRA DE MINAS-MG. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de medidores de vazão** para condutos forçados e canais, acessórios, material de reposição, incluindo serviços de instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200025 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, as informações oriundas da Gerência de Medição da COGERH constantes na CI nº 012/2020/GEMED, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 08062486/2020, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução é de 4 (quatro) meses contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 19.998,04 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Lucas Rennó Ribeiro / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 022/2021/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA**; RUA DAS FLECHAS, Nº 801; BAIRRO: JARDIM PRUDÊNCIA; CEP.: 04.364-030; SÃO PAULO-SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de medidores de vazão** para condutos forçados e canais, acessórios, material de reposição, incluindo serviços de instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200025 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, as informações oriundas da Gerência de Medição da COGERH constantes na CI nº 012/2020/GEMED, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 08062486/2020, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução é de 4 (quatro) meses contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Ary Dalton Mariano Brito/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 08800720/2020 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **SAMIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES**, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 493766-1-8, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 30 de outubro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº484/2021** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 0782425/2017 do VIPROC, acatando integralmente o relatório da Primeira Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER JOSÉ GERARDO VALE MATOS**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 133589-1-5, lotado nesta Secretaria, da imputação constante da Portaria nº 2018/157 de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 033, de 19 de fevereiro de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº491/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02685424/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SORAYA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 405479-1-6, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar SORAYA MENDES SALES**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Botelho - Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 02 de março de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº492/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº492/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Adriana Lourenço dos Santos	49174519	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Adriana Silva de Souza	49150512	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Alexandre Tavares França	49301618	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Alzira Carvalho de Lima	40243119	At. enfermagem	15,00	1	15,00
Alzira Francisca da Conceição	4005491X	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Karine V. de Araújo	4925671X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Ana Lúcia da S. Pereira	49514719	Tec. lab. analise clinica	15,00	2	30,00
Ana Paula da Silva Santos	49171714	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Andrea Baratta Santana	49172710	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Andresia Gondim	49173814	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Antonia Helena M. da Silva	00740217	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Antonia Ilsa F. Saraiva	40323813	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Antonia Laura C. Do Nascimento	40119418	A.S.G.	15,00	2	30,00
Antonio Laurentino da Silva	4011131X	A.S.G.	15,00	2	30,00
Antonio Wladimir de O. Q. Bernardino	40420819	Aux. adm	15,00	2	30,00
Aroldo Rodrigues da Silva	00216518	Assist. adm	15,00	2	30,00
Audileia Mendes Botão	49173210	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Benedita Antonia A. Farias	49150911	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Carlos Ranulfo A. Batista	40139613	Tec. radiologia	15,00	1	15,00
Claudia Ferreira da Silva	49151012	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Creuza Moraes Estevam	4917571X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Débora da Costa Rodrigues	49296819	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Edivaneide Torres Bezerra	40483012	A.S.G.	15,00	1	15,00
Eliane Vieira Fernandes	8024181X	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Elizangela de Sousa Fontenele	49176716	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Evania Martins Soares	40242813	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Evanilda Barreto de Souza	49178212	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Fabiana Holanda Rocha	49511817	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Fátima Regina A. Ferreira	35921613	Ag. adm	15,00	2	30,00
Francisca Darline C. De Alencar	49131615	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Elane B. De Sousa	49180314	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Francisca Kelma A. Rios	49301111	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Miranda Cordeiro	49151314	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Regina R. da Silva	49302517	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Zenith B. Barbosa	49179812	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisco de Assis de P. Filho	00741515	Aux. adm	15,00	2	30,00
Geylma de C. Marques	40170715	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Ivonete Cosme de Sousa	49303718	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Izabel Monteiro Siebra	09661417	Aux. adm	15,00	1	15,00
Jane Mery F. Sousa	49504411	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Jerusa da Silva de O. Costa	4918221X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
João Antonio da Silva	40384111	A.S.G.	15,00	1	15,00
José Alencar Filho	03534812	A.S.G.	15,00	2	30,00
José Hélio Abreu	40010114	Ag. adm	15,00	2	30,00
José Maria de Oliveira	00322814	Ag. adm	15,00	2	30,00
José Martins de Oliveira	70026015	O. S. Saneamento	15,00	2	30,00
Liduína da Costa Rodrigues	00738514	At. enfermagem	15,00	1	15,00
Luana Ferreira Costa	49185715	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Lucia Goretti Santos	49418116	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Lúcia Helena R. Mota	40124217	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Lucia Maria B. De Oliveira	40439218	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Luis Carlos de A. Facundo	40122613	Aux. adm	15,00	2	30,00
Mansueta Aires da Silva	49152019	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Dalila de A. Lima	49195117	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Margarida Maria de Castro	70047810	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Aldira S. Cordeiro	49507011	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Altina da S. Santos	49303319	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Angelica P. dos Santos	49193319	Aux. patolo. clinica	15,00	2	30,00
Maria Auxiliadora C. Barros	40105816	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria da Conceição S. Pereira	00886610	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria de Fatima de L. M. Lima	49191715	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria de Fátima P. Farias	40113819	Telefonista	15,00	2	30,00
Maria de Nazaré A. da Costa	80110014	A.S.G.	15,00	2	30,00
Maria do Carmo Silva	80110618	At. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria do Socorro M. Gomes	40027319	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Deuceia P. Macedo	33212011	Aux. adm	15,00	2	30,00
Maria Elizabeth N. de Lima	49197616	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Glaucineide C. Da Silva	49152310	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Gloria de Oliveira	49152418	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Gorette B. Assunção	40521313	Ag. adm	15,00	1	15,00
Maria Iracema do Nascimento	40258612	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Júlia P. Pereira	40432914	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Juraci Duarte	4919241X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Luciana da S. de O. Santos	49286619	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Regina S. da Silva	40119310	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Selene N. Sá	40280413	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Verônica F. Cruz	49302614	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Vilma da S. Alves	40103112	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Vicencia de Lima	80110812	At. enfermagem	15,00	1	15,00
Marise de Sousa Queiroz	40398813	At. dental	15,00	1	15,00
Meyre Lucia S. Albuquerque	4930871X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Osana Paiva do Nascimento	49301316	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Regina Maria de O. Torres	4951011X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Roberta Gomes A. Barbosa	49200218	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Roberto Pereira Dias	49305117	Tec. radiologia	15,00	2	30,00



DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Rubervania Sousa Costa	49303416	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Sandra Helena da S. Santos	49305818	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Silvia Maria de Souza	40476113	A.S.G.	15,00	2	30,00
Solange Maria Sousa dos Santos	49202512	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Tania Maria M. de Menezes	40102312	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Terezinha de Jesus de Castro	00100013	Ag. adm	15,00	2	30,00
Velma da Costa Rodrigues	40151915	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.380,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº493/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 02815280/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES LIMA**, matrícula nº 001122-1-6, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA DE FÁTIMA ALVES MACHADO**, conforme Averbção de Separação Litigiosa constante na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório V.Moraes - Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 05 de abril de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº494/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 02381620/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SÔNIA VALÉRIA ALEXANDRINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 491494-1-7, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar SÔNIA VALÉRIA DE ALMEIDA LIMA**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe - Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/Ce, em 05 de fevereiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº499/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº499/2021, 30 DE ABRIL DE 2021.

DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Adriana Batista Faustino	40424814	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Adriana Nogueira Martins	49259018	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Adriana Rocha Alves	49211716	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Leda de Sousa	12503415	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Lucia do N. Silva	49261217	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Maria dos Santos	10171911	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Arieli Tavares de Queiroz	49270615	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Carlos Renato do N. Ferreira	49212410	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Célia Miranda dos Santos	49213417	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
César Augusto Chaves	49212712	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Charlene Silveira Costa	49263910	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Cosma Pereira dos Santos	49213115	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Edilene Nogueira Costa	49269617	Tec. patol. clinica	15,00	1	15,00
Edilson Pereira da Silva	4116901X	A.S.G.	15,00	2	30,00
Francisca Edna A. da Silva	49216513	Tec. patol. clinica	15,00	1	15,00
Francisco Cristiano S. Guimarães	492174712	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Ismenia Israel do Nascimento	49219814	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
José Marcio Dias Bandeira	49220812	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Lucijane Pires de Freitas	49222513	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Augusta de A. Amaral	49224818	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Maria Clislene R. da Silva	49225717	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria da Silva Monteiro	49501013	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria de Fatima R. de Lima	40174117	A.S.G.	15,00	2	30,00
Maria de Nazare C. Da Silva	49225113	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Dione de Sousa Pereira	4922611X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria do Carmo F. De Aquino	10246210	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria do Socorro Alves	10266017	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria do Socorro S. Medeiros	49265115	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Eliane Martins Soares	10192617	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Helena de Brito Lima	49226616	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Helena Silva	49227213	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Ilma de Sousa	49259719	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Lucelene Lima GOMES	4922771X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Luzide de Sousa	49270712	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Madalena de Paula	49296215	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Marta Pinheiro	49228910	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Mercedes D. Serpa	49224710	Aux. patol. clinica	15,00	2	30,00
Maria Neiva G. Cavalcante	40162313	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Neli F. De Abreu	08660816	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Maria Nilvania F. De Carvalho	08588511	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Maria Noeme da Silva	49269714	Tec. patol. clinica	15,00	2	30,00
Maria Vilalta V. Soares	49266014	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Mauriceia Silva da Rocha	49226713	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Mauro César V. dos Santos	49223714	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Messias Beserra de Sousa	10184614	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Mislene Sartunino dos Santos	49226217	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Neci Amaral Sales	40160612	At. enfermagem	15,00	1	15,00



DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Neuma Solange da S. Cavalcante	40439315	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Nilton Pereira da Silva	40078010	A.S.G.	15,00	2	30,00
Ozana Pereira da Silva	4922981X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Patricia Carneiro do Nascimento	49285310	Tec. lab. Anal. clinica	15,00	1	15,00
Paula Sandra A. da Silva	49229917	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Paulo Miranda Sabaia	49285418	Tec. lab. anal. clinica	15,00	1	15,00
Raimundo do Nascimento Filho	4927971X	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Regina Cláudia de L. Almeida	49234317	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Ruth Nunes L. do Nascimento	49231512	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Silvia Marcia L. Costa	49263112	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Silvana Rodrigues de Sousa	49256418	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Tania Maria de Castro Andrade	49232411	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Tereza Celia Diniz Pinheiro	49261616	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Valdenir Silveira Uchoa	49247818	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Webster Moreira de Araujo	49257414	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
				<b>TOTAL</b>	<b>930,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº500/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2021, 30 DE ABRIL DE 2021

DIAS 19 E 25 DE MARÇO/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Adanima Maria Correia da S. dos Santos	49517114	Téc. enfermagem	15,00	1	15,00
Adriano Anacleto Ximenes Carvalho	49131712	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Alberty Oliveira da Cruz	10146119	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Aldamir Jeronimo de Castro	49158416	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Altamiro Roberto de Freitas	10204119	Ag adm	15,00	2	30,00
Ana Moura de Souza	49157010	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Patricia Sousa Carneiro	49131917	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Silvia Alves	49157711	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Antonia Ferreira Masullo	49158610	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Antonia Lira do Rego	08170215	Aux. adm	15,00	2	30,00
Carlos Américo G. Cavalcante	40454411	Ag. adm	15,00	2	30,00
Cícera Antonia V. de Albuquerque	4920731X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Cláudia Maria V. da Silva	49208413	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Cleide Dantas da Silva	10187613	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Daniele da Silva Ximenes	49254016	Tec. patol. clinica	15,00	1	15,00
Duçulina Feitosa de O. Castro	40007512	Ag. adm	15,00	2	30,00
Eleale Ferreira P. Bandeira	10155312	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Elisabeth Santos de Sousa	10243610	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Elisângela Rodrigues Braulino	49161115	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Eveline Rodrigues da S. Barros	4930711X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Fábia Maria Ponciano da Silva	49278217	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Fátima Maria Barbosa Lima	40232915	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Francisca Rosângela de L. Luciano Reis	49308612	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Simone P. de Castro Ribeiro	10413214	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Francisco Lazaro Celestino	40381813	Vigia	15,00	2	30,00
Francisco Rogério Dias Maciel	49255217	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Genilda Alves Lima	40228616	Ag. Adm	15,00	2	30,00
Gisleuda Freitas de Araujo	49308914	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Helenisa Soares Loiola	49163118	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Irani Augusto Cunha	08517517	Ag. adm	15,00	2	30,00
Iriane Alves Celedonio	49510713	Tec. radiologia	15,00	1	15,00
Isabel Cristina C. Dos Santos	49384718	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Ivanir Martins de O. Martins	70025914	Ag. adm	15,00	2	30,00
Jacqueline Nogueira de Araujo	49272316	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Joana Darc da Silva	10146313	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Jocilene Soares Marques	49206119	Tec. patol. clinica	15,00	2	30,00
José Cleber D. Brillhante	03545113	Ag. adm	15,00	2	30,00
Josimar Monteiro Crispim	09530312	Ag. adm	15,00	2	30,00
Josué Mesquita Jonas	49296312	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Juliana Rodrigues Teixeira	4928361X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Juraci Nascimento da Silva	08631913	Tec. radiologia	15,00	1	15,00
Katia Cilene M. Abreu	49204310	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Leda Avelino do N. Sousa	49501110	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Liliane Magalhães do Nascimento	49165013	Aux. patol. clinica	15,00	2	30,00
Lucirene da Costa Tavares	10411912	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Luis Carlos M. Cavalcante	49279418	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Luzia Jacilane S. Guerra	49221614	Tec. radiologia	15,00	1	15,00
Maely Goes de Sousa	4920101X	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Maria Aldenir O. De Almeida	49204817	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Aurea A. Beserra	49165811	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Cleide F. Do Amaral	49166613	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria das Dores G. da Silva	49165617	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria de Fatima do Nascimento	1017161X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria de Jesus M. Soares	49276419	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria de Lourdes de S. Nascimento	49275218	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria do Carmo da S. Carvalho	10146712	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria do Socorro P. Pinheiro	10254213	Tec. patol. clinica	15,00	1	15,00
Maria dos Remédios A. da Silva	10412617	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria José C. Da Silva	10187311	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Liduina P. de Castro	49509715	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00



DIAS 19 E 25 DE MARÇO/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Maria Lúcia da S. Braga	49203217	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Lúcia de Lima	10245818	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Lúcia L. Roberto	40189114	Ag. adm	15,00	2	30,00
Maria Lucimar M. Morais	70020912	Ag. adm	15,00	2	30,00
Maria Márcia Dantas	10149819	Tec. patol. clinica	15,00	2	30,00
Maria Neiva R. Parahyba	09471219	Ag. adm	15,00	2	30,00
Maria Nirvanda da S. Capistrano	10239516	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Mariane Gomes Vieira	4916761X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Marluce Mendes da Cunha	4920261X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Michelle Nunes da Silva	49206313	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Myrna Solos do M. D. Guimarães	49207514	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Noraney Matos Baroso	10149614	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Patricia Marques Moura	49309015	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Regina Kelly Correia de Sousa	49203519	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Rejane Maciel dos Santos	10182115	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Roseane L. do Nascimento	49275919	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Rosineide Silva da Cruz	10164613	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Samara Chaves do Nascimento	49278411	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Sandra Lúcia F. Costa	10182417	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Silvia Helena L. Cordeiro	10167817	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Silvia Paula de S. Uchoa	49386311	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Solange Oliveira Rodrigues	49275811	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Tania Maria R. dos Santos	49170815	Aux adm	15,00	2	30,00
Terezinha Vinuto da Silva	08461317	Aux. adm	15,00	2	30,00
Valdiza Neo da Silva	492771X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Vera Neide P. Rodrigues	00608513	Ag. adm	15,00	2	30,00
Wanusa Gadelha Guimarães	49171110	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.290,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº501/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Sofia Vieira da Silva	08152411	ASG	15,00	2	30,00
José Ribamar G. da Silva	13365318	ASG	15,00	2	30,00
Lirdes Coelho Pinto	13939217	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria de Lourdes F. Araújo	40055312	Atend. enfermagem	15,00	1	15,00
Jucineide Ferreira Bento	40152819	Ag. adm	15,00	1	15,00
Nanci Maria S. Campos	40154914	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Lucimar do N. Antunes	40172211	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Zilar de Sousa	40197613	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Helena M. da Silva	40197915	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Vera Lúcia Vidal Tavares	40252819	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
José Airton S. da Cruz	40345019	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Roberto Carlos R da Costa	40373519	ASG	15,00	2	30,00
Paulo Sérgio dos Santos	40421610	Ag. adm	15,00	2	30,00
Carlos Frederico de A. Rangel	40425314	Aux. adm	15,00	1	15,00
Adelia Maria B. G. Oliveira	40461914	Atend. dental	15,00	1	15,00
Maria Masseno da Silva	40507418	ASG	15,00	2	30,00
Elizabeth Pulqueiro F. Nascimento	49138318	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Francisca Luzirene S. Sampaio	49140312	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Márcia Maria R. Belo	49151918	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Aparecida G. Alves	49153716	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Célia Gurgel da Silva	49211317	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Cassya Catherynne P. do Rosário	49212518	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Veronica da Costa Rodrigues	49232616	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Vlândia M. Damasceno	49242115	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Elizangela Gomes da Silva	49242212	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Francisco Borja C. De Almeida Neto	4924231X	Aux. enfermagem	15,00	2	15,00
Francisca Auri Pereira	49242417	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Fransuwilson Matos	4924391X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Rosiane Barbosa de S. Almeida	49245912	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisco Bernardo da S. Júnior	49257619	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisco Cleudo de Souza	49506910	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
				<b>TOTAL</b>	<b>465,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº502/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº502/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Adriano Arlindo Prata	49136617	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Ana Paula Gomes da Silva	49157215	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Andrea Lany M. do Nascimento	49305311	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Antonia Yara S. Simões	49135912	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Arlene Rodrigues Guimarães	49250517	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Aucilené Nunes Garcia	49273819	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Cinira Maiara M. Holanda	49186517	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Cleide Gomes de Oliveira	80105916	At. enfermagem	15,00	2	30,00
Cristiane Alves da Silva	49186215	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00





DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Cristianne Ferreira Silva	49208510	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Edineusa Teixeira Bastos	49177313	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Edmilson Soares da S. Júnior	40426111	Aux. serv. gerais	15,00	2	30,00
Elenilda Rodrigues Mesquita	49138210	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Eliane da Silva C. De Menezes	49249314	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Eliezer Sales de A. Marques	4913861X	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Eubenia de Fatima B. Cruz	10172012	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Fabiola Maria N. Lima	49504519	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Fatima Francisca S. Maia	40437916	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Fernando Antonio N. Vieira	40541616	Aux. adm	15,00	1	15,00
Francisca Célia D. da Costa	49140517	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Francina F. De Sousa	08433410	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Francisca Hermilene P. Rodrigues	49307012	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Lucileide de O. E Sena	49139810	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Francisca Rita Martins	40324119	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Gilvania Lima da Silva	40250417	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
João Fernando P. Moraes	40372717	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
José Leandro da S. Neto	49306210	Aux. patol. clinica	15,00	2	30,00
José Valdemir de Mesquita	49295618	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Kylvia Silvia Saboia	49141912	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Ledina Maria P. de Lima	40061215	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Liduína Claudia da Silveira	10186110	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Lúcia de Fatima E. Aquino	40030018	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Luciellyton Florencio da Silva	49516614	Tec. em lab.anal. clinica	15,00	1	15,00
Manoel Deoclides M. Filho	40502319	Ag. adm	15,00	2	30,00
Manuel Oliveira Filho	40032916	Aux. serv. gerais	15,00	2	30,00
Maria Aparecida F. Da Costa	4914511X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Célia dos S. Costa	40402918	Atend. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Clailma S. da Silva	49143419	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Dalveniza Augusto	40365915	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria de Lourdes Pessoa G. Teixeira	49191014	Aux. patol. clinica	15,00	1	15,00
Maria do Socorro S. Lima	40112219	Aux. serv. gerais	15,00	1	15,00
Maria do Socorro S. do Nascimento	49144016	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria do Socorro V. de Lima	4914461X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Eldivana A. de Moraes	49293615	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Elizabete P. Nunes	49193610	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Eridan L. Barreto	49292015	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Euda Leandro	49246617	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Francisca M. Sales	40160914	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Gersina J. de Oliveira	4914671X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Ivonete A. Gomes	40437711	Atend. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Leni M. de Lima	10147719	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Maria Lúcia de Oliveira Silva	49251610	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Luciene P. de Oliveira	40247815	Telefonista	15,00	2	30,00
Maria Marluvia de C. Ribeiro	49186916	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Nilce da Silva Rodrigues	40301518	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Regina V. Lima	49144512	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Robéria M. Jacauna	49143915	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Maria Rosimeire da Silva	49143616	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Nilci Teixeira da Silva	4914721X	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Núbia Pinto Bibiano	49147015	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Paulo Márcio D. da Silva	49306318	Aux. patol. clinica	15,00	2	30,00
Regilane Sampaio Pinto	49295715	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Rita de Cássia F. Lima	49148313	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Rosângela Maria N. C. Rocha	40435816	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Rosemeire de Souza	10187419	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Rosimary Gomes Peixoto	4924861X	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Rubens de Oliveira Epifanio	00731110	Tec. radiologia	15,00	1	15,00
Sandra Cardoso de Almeida	49135416	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Sandra Regina V. do Nascimento	49148917	Aux. enfermagem	15,00	1	15,00
Silvana Maria A. Oliveira	30098617	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Silvia Elane de S. dos Santos	49505116	Tec. enfermagem	15,00	1	15,00
Sônia Maria Iris	00332313	Ag. adm	15,00	1	15,00
Sônia Valeria A. de Almeida	49149417	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Tania Maria da R. de Lima	4924181X	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Tatiana da Silva Moraes	49247613	Tec. enfermagem	15,00	2	30,00
Vanelia Pereira do Carmo	49135718	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Veronica Macedo de Souza	49150113	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.155,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº503/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** as **SERVIDORAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março /2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº503/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

DIAS 19 E 25 DE MARÇO / 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Leni Pompeu de Paula	49142013	Aux. enfermagem	15,00	2	30,00
Cicero Silva de Brito	3549119	Ag. adm	15,00	1	15,00
Francisco Ivan B. Crisostomo	49178611	Tec. radiologia	15,00	1	15,00
				<b>TOTAL</b>	<b>60,00</b>

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº505/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante os meses de Março/2020 e Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº505/2021. DE 03 DE MAIO DE 2021

DIAS 19 E 25 DE MARÇO DE 2021 E MARÇO DE 2020	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR RS
ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DIAS	10203910	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
ANGELA MARIA SOARES	40546316	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
CARLOS NAIK MARTINS VERAS	4013011X	VIGIA	15,00	2	30,00
CARMELINDA VIEIRA LIMA	00181811	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
CECILIA CAVALCANTE ARAUJO	40001018	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
CLARA TANIA FREIRE MAGALHAES	03535010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
CLEDIA LIMA BASTOS	70018314	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
CLELIA LIMA MACEDO	4001201X	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
DANIELLY CASTELO BRANCO BRITO	30153847	DNS 3	15,00	2	30,00
FRANCISCA MARIA DA SILVA	05650011	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	40248617	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
FRANCISCA VALDETE DE CASTRO SPINOSA	40004017	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO E SILVA	08365113	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
FRANCISCO JOSE RODRIGUES LINDOZO	80105010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,00	5	75,00
FRANCISCO VALDETARIO DE SOUZA	00753912	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,00	2	30,00
JOSE SERGIO MOURA COSTA	09761314	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
JUANIRA MARIA MACEDO	08409412	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
LEONILA MARIA FERNANDES TARGINO	09521917	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
LIDUINA MARIA DIAS PERDIGAO TAVARES	03524116	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
LUCIA DE FATIMA FERNANDES XAVIER	49183518	TECNICO DE ENFERMAGEM	15,00	2	30,00
LUCIA HELENA DOS SANTOS SAMPAIO	40011714	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARGARET MARIA MARTINS CAVALCANTE	40009213	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA ALDANIZIA SANTOS SOARES	01138510	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA DO SOCORRO GONDIM DE OLIVEIRA	40141219	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA EDNEIDE COSTA	40462910	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA ELENIR HOLANDA DE LIMA	00063614	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA GORETE GADELHA	00621218	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA JOSE GUERREIRO CABO	0037721X	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA LUCIA DA SILVA	40139516	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MARIA NUBIA NORONHA	00161519	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
MOISES BERNARDINO DOS SANTOS	70021919	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,00	2	30,00
NILZIANNE MARIA COSTA FREITAS	00578711	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MENEZES	08423911	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
RAQUEL DE SOUZA PEREIRA	38878220	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
REGINA CLAUDIA DO AMARAL BORGES	00799912	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
SELMA REGINA RODRIGUES COSTA	03015815	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
SOLANGE MEDEIROS SOARES	09232311	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
TERESA CRISTINA RODRIGUES COSTA	03034216	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
VERA MARIA PEREIRA VERAS	10224713	AGENTE DE ADMINISTRACAO	15,00	2	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.215,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº506/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506/2021. DE 03 DE MAIO DE 2021

MARÇO/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Maria Francisca Pereira de Holanda	4920891X	Tec. radiologia	15,00	20	300,00
Maria do Socorro P. de Freitas	1024191X	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Luzia Jacilane Souto Guerra	49221614	Tec. radiologia	15,00	20	300,00
Luis Carlos M. Cavalcante	49279418	Aux. patol. clinica	15,00	20	300,00
Guilherme Freitas Chagas	49270410	Tec. radiologia	15,00	20	300,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.500,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº507/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro /2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº507/2021. DE 03 DE MAIO DE 2021

FEVEREIRO / 2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Luzia Jacilane Souto Guerra	49221614	Tec. radiologis	15,00	20	300,00
Maria do Socorro P. de Freitas	1024191X	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
<b>TOTAL</b>					<b>600,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Abril/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

ABRIL/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VAL
Maria do Socorro Pereira de Freitas	1024191X	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Maria Francisca P. de Holanda	4920891X	Tec. radiologia	15,00	20	300,00
Luzia Jacilane S. Guerra	49221614	Aux..radiologia	15,00	20	300,00
Regina Célia Almeida Lima	10412714	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Ana Angélica B. De Carvalho	49256817	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Roseane Lima do Nascimento	49275919	Aux. enfermagem	15,00	20	300,00
Meirilane Ferreira da Silva	49229313	Téc. enfermagem	15,00	20	300,00
Tania Maria R. dos Santos	49170815	Aux.. enfermagem	15,00	20	300,00
Luis Carlos M. Cavalcante	49279418	Aux. patol. clinica	15,00	20	300,00
Guilherme Freitas Chagas	49270410	Tec. radiologia	15,00	20	300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**ADITAMENTO Nº29/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0497  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019/1625**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 02989687/2021, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº 2020/0497**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 13 de maio de 2020, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8, em favor da empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.578.276/0001-14, representada pelo(a) Sr (a). **Ciro Roberto da Silva** portador(a) do RG nº. 6.271.420 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 335.944.119-68, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
3	TRÉPANO A VÁCUO (RECEPTOR) DE 7.00MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	RS 630,7500	RS 782,13000
4	TRÉPANO A VÁCUO (RECEPTOR) DE 7.25MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA#APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	RS 630,7500	RS 782,1300
5	TRÉPANO A VÁCUO (RECEPTOR) DE 7.50MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	RS 630,7500	RS 782,1300
6	TRÉPANO A VÁCUO (RECEPTOR) DE 7.75MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	RS 630,7500	RS 782,1300
7	TRÉPANO A VÁCUO (RECEPTOR) DE 8.00MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	RS 630,7500	RS 782,1300
8	TRÉPANO A VÁCUO (RECEPTOR) DE 8.25MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE(PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES),SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	RS 630,7500	RS 782,1300

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Ciro Roberto da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\* \*

**AD REFERENDUM**

O Exmo. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, parágrafo 1º, do Regimento Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e tendo em vista a impossibilidade de aguardar a realização da próxima reunião do Comitê Executivo dessa Secretaria da Saúde, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público e considerando, ainda, o teor do Processo nº 02398034/2021, RESOLVE: **Aprovar ad referendum a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021** ORIGEM: Secretaria Executiva Administrativa Financeira-SEAFI Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos-COGBI Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos-CEGBI OBJETO: Aquisição de material médico (Luva de Procedimento Tamanhos P, M e G), para o período de 90(noventa) dias. JUSTIFICATIVA: Material necessário para repor estoque, evitando o desabastecimento das unidades assistenciais da rede SESA. O insumo é utilizado para evitar a propagação da infecção e transmissão de doenças, com ênfase a Covid-19 e falta do referido produto poderá acarretar prejuízos a administração pública e aos usuários do serviço de saúde. Parecer do Jurídico favorável? ( x ) sim ( ) não ( ) não se aplica Publique-se. Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*



**AD REFERENDUM**

O Exmo. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, parágrafo 1º, do Regimento Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e tendo em vista a impossibilidade de aguardar a realização da próxima reunião do Comitê Executivo dessa Secretaria da Saúde, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público e considerando, ainda, o teor do Processo nº 02984057/2021, RESOLVE: **Aprovar ad referendum a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021** ORIGEM: Superintendência Jurídica-SPJUR OBJETO: Aquisição de 24(vinte e quatro) frascos/ampolas do medicamento Canabidiol 6000mg – 50mg, frasco 120ml – Isodioxol 1.0 unidade JUSTIFICATIVA: Situação de emergência na aquisição do medicamento para atendimento de demanda judicial, haja vista que a falta do referido fármaco, pode acarretar em severos prejuízos ao paciente demandante. Parecer do Jurídico favorável? ( x ) sim ( ) não ( ) não se aplica Publique-se. Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº 213/2021 AO CONTRATO Nº 1204/2020**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº02942958/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº1204/2020**, celebrado com a empresa **PREGWEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº27.144.845/0001-64, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira - Da Fiscalização, passando para Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes, matrícula 496.026-1-8, inscrita no CPF sob o nº628.561.543-87. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº 216/2021 AO CONTRATO Nº 213/2021**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº03334757/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº213/2021**, celebrado com a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº63.067.904/0005-88, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 24200424.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30 - 15796 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº 217/2021 AO CONTRATO Nº 1453/2019**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº03759502/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº1453/2019**, celebrado com a empresa **TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO EIRELI** - em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob o nº03.311.116/0001-30, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira - Da Fiscalização, passando para a Sra. Ina Ximenes Castro, matrícula nº 301609-2-4 e CPF nº016.443.813-03, bem como incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 24.200.884.10.122.211.20779.0 3.339039.1.01.00.0.2 - 6621 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº 220/2021 AO CONTRATO Nº 877/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº02868464/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº877/2016**, celebrado com a empresa **LITTERE EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.200.165/0001-81, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 05588 - 24200074.10.302.631.20239.03.339039.1.0100.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 912/2017**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 229/2021 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº0912/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora de Nazaré, Nº 02 - Guaribas- Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º e § 2º, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 07 de abril de 2021, o **Contrato Nº 0912/2017**, cujo objeto é a aquisição de fórmula láctea infantil, a fim de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 07 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 207/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº243/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Francisco Gonçalves nº47, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2021, o **Contrato nº243/2019**, que tem por objeto a realização de serviços com exames de citrulina, Iges, elastase, fenotipagem, HLA DQ3 e DQ5, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 26.123,28 (vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.123,28 (vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Maria Helena M. Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

